



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000001

REQUERIMENTO

Nova Fátima, 02 de junho de 2023.

Ao Departamento de Licitação

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a contratação de empresa para fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas.

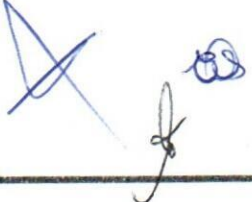
Certo de contar com vossa colaboração, desde já agradeço.

Atenciosamente,



Paulo César Furquim

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro - CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email licitacaonfpr@gmail.com - Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
Estado do Paraná

000002

Nova Fátima (PR), em 02 de junho de 2023.

De: Gabinete do Prefeito.
Para: Depto Contábil

Referência: Informação sobre saldo de Dotação Orçamentária

Senhor Contador,

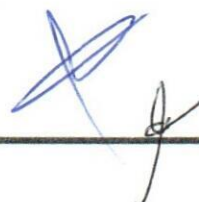
Em atendimento a solicitação da Secretária de Viação, Obras e Serviços Urbanos, para contratação de empresa para fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, solicitamos de vossa senhoria que informe no prazo máximo de 24 horas, as dotações orçamentárias e os seus respectivos saldos, para aquisição dos itens solicitados.

No aguardo do solicitado, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal





Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro - CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email licitacaonfpr@gmail.com - Telefone (43) 3552-1122



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122

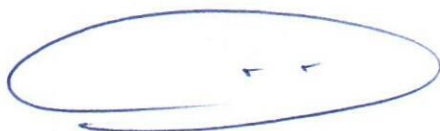


000003

Em resposta a solicitação, informamos que em busca realizada ao sistema de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício, constatamos a exigência de saldos contábeis no valor solicitado para contratação de empresa para fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas.

Ano da Despesa	Código Despesa	Elemento
2023	551	339039
2023	551	339039


Paulo Sérgio Campos
CRC PR 039887/O-6



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



000004

PORTARIA Nº. 029/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA –
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

RESOLVE.

ART. 1º – Nomear a servidora pública municipal Amanda Beatriz Pinha da Silva para exercer as atividades de Pregoeira do Município de Nova Fátima, no exercício de 2023, em atendimento à Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 2388/23 e Decreto Municipal nº. 217, de 19 de setembro de 2022.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima – Estado do Paraná, 10 de março de
2023.**

ROBERTO CARLOS MESSIAS
Assinado de forma digital por
ROBERTO CARLOS MESSIAS
MESSIAS:68879873920
Dados: 2023.03.10 16:09:41
3920

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal



Handwritten signature and initials in blue ink.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



000005

PORTARIA Nº. 072/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA –
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE.

ART. 1º - Nomear os membros abaixo, para compor a Comissão de Apoio do Pregão Eletrônico nº 037/2023:

- Camila de Cássia Spitzer
- Aristeu Bortoti Junior
- Clodoaldo Messias

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima – Estado do Paraná, 20 de junho de 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920
Assinado de forma digital por
ROBERTO CARLOS
MESSIAS:68879873920
Data: 2023.06.20 13:50:27
+02'00"

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000006

Nova Fátima (PR), em 02 de junho de 2023.

De: Prefeito Municipal
Sr. Roberto Carlos Messias

Para: Senhora Pregoeira
Sr^a. Amanda Beatriz Pinha da Silva

Referente: Abertura de Processo Licitatório

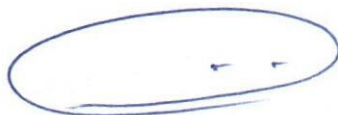
Senhora Pregoeira,

Visto a necessidade de contratação de empresa para fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas

Sem mais a tratar, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal



Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro - CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email licitacaonfpr@gmail.com - Telefone (43) 3552-1122







MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000007

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:
Dia 22 de junho de 2023 até às 08:30h.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 22 de junho de 2023 a partir das 08:30h

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima – PR

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas as 16:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail licitacaonfpr@gmail.com

VALOR MÁXIMO: R\$ 125.235,54 (cento e vinte e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

PREGOEIRA OFICIAL: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA

Nova Fátima, 02 de junho de 2023.

Publicação em	05/06/23
Órgão	A Cidade Regional
Edição	2355
Página	2

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122

000008

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

SECID/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023.

O MUNICÍPIO de NovaFátima, torna público que às 08:30 horas do dia 22/06/2023, na Plataforma compras.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	91 unid	125.235,54	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Amanda Beatriz Pinha da Silva, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3552-1122 - E-mail licitacaonpr@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.novafatima.pr.gov.br, das às horas. Nova Fátima, 02 de junho de 2023.



000009

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

02/06/2023 10:11:03



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 05/06/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

987723 - PREF.MUN. DE NOVA FATIMA

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00037/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

66

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

1

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas.

Data da Divulgação

05/06/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 05/06/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 22/06/2023 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000010

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Ano* 2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 37

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 66

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Contratação de empresa para fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas.

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0200204122002422043390390000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 125.235,54

Data de Lançamento do Edital 02/06/2023

Data da Abertura das Propostas 22/06/2023

Data Registro

02/06/2023

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 1047685922 ([Logout](#))



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

000011

Protocolo

58827/2023

Título

Edital Pregão Eletrônico nº 037-2023 - Lâmpadas de Led

Órgão

PMNOVAFATIMA - Prefeitura Municipal de Nova Fátima

Depositário

wagner francisco sanches

E-mail

contatonovafatima@gmail.com

Enviada em

02/06/2023 14:35

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Municipalidades



Prefeituras



Nova Fátima



Licitação - CIS

05-Aviso de PE 037-2023 - Lâmpadas de Led.pdf
113,66 KB

Data de publicação



05/06/2023 Segunda-feira

Valor ainda não confirmado

Histórico

AGUARDANDO TRIAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA FÁTIMA

☎ (43) 3552-1122

① Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira - 08h00 as 11h00 e 13h00 as 16h00.

PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA

TRANSPARÊNCIA
COVID-19

SERVIÇOS ICERT,
NEGATIVA, ALVARÁ
E IPTU)

NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

A CIDADE > COVID-19 > TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÃO > SERVIDOR > ENTRE EM CONTATO > CIDADÃO > EMPRESA > CONTRATOS > CONSELHO 10 ELEIÇÕES

⑧

LICITAÇÃO

[Início](#)
[Licitação](#)
[Pregão Eletrônico](#)
[Página Atual](#)

Dados

Archivos

Movimentação

MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO - 37/2023

DATA DE ACOPLHIMENTO/HORÁRIO

DATA DE ABERTURA/HORÁRIO

DATA DA DISPUTA/HORÁRIO

02/06/2023 08:30:00

22/06/2023 08:30:00

22/06/2023 08:30:00

Nº DO PROCESSO

STATUS

66

Ativo

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas

RESUMMO

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas.

Ativar o Windows

Acesse Configurações para alterar o Windows.



PARANACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
(Processo Administrativo n.º 066/2023)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Nova Fátima, sediado(a) a **Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

De acordo com o inciso II, do artigo 191, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão licitante opta por licitar e contratar utilizando as regras previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da sessão: 22/06/2023.

Horário: 08:30 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até às **08:29h** do dia **22/06/2023**.

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas). UASG **987723**, no qual o Edital está disponível para “download”.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE INSTALAÇÃO

1.1 A presente licitação, do tipo de menor preço, a preço global, tem por objeto o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, conforme descrição abaixo e de acordo com demais especificações constantes no **ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA**.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	PRAZO (DIAS)
Único	Fornecimento e instalação de 91 (noventa e um pontos) luminárias de iluminação pública em LED, incluindo acessórios de fixação das luminárias em poste (braços, cabos elétricos e outros); e remoção com descarte adequado de conjuntos de iluminação existentes em vapor de sódio substituídas.	91,00 unid	90
SAM 20			

1.2 Trechos - Local de Instalação: Sede do Município de Nova Fátima

Trecho 01 - Rua Pioneiro Francisco de Cardoso Abreu

Trecho 03 - Rua Ver. Oswaldo Ferreira de Souza

Trecho 05 - Rua Ver. Anibal Pena

Trecho 06 - Rua Pioneiro Luidi Nardi
Trecho 07 - Rua Moisés Lupion
Trecho 09 - Rua Prof. Alcena de Souza Facco
Trecho 10 - Rua Guerino Busquim
Trecho 13 - Rua Fernando Ribeiro
Trecho 15 - Rua Nestor Cendon Garrido
Trecho 17 - Rua Ver. José Montoja Salgueiro

1.3 O valor máximo é de R\$ 125.235,54 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

1.4 Os bens, objeto deste Edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não deve(em) ser inferior(es) aos limites mínimos fixados no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 01**. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do licitante.

1.5 Os bens deverão ser entregues e instalados conforme o item 1.1 e Anexo nº 01, contados da assinatura do contrato.

1.6 O valor referente à última parcela da planilha de serviços, não poderá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

03. DO CREDENCIAMENTO

3.1 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à plataforma eletrônica ou ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

4.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

4.1.1 Termo de Referência Arquivo Digital (ANEXO n.º 01)

4.1.2 Proposta de Preços (ANEXO n.º 02);

4.1.3 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (ANEXO n.º 03);

4.1.4 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (ANEXO n.º 04);

4.1.5 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (ANEXO n.º 05);

4.1.6 Declaração de trabalhador qualificado (ANEXO n.º 06);

4.1.7 Planilha de Serviços (ANEXO n.º 07);

- 4.1.8 Declaração de disponibilidade de equipamentos e máquinas (ANEXO n.º 08);
- 4.1.9 Cronograma físico-financeiro (ANEXO n.º 09);
- 4.1.10 Declaração de Garantia (ANEXO n.º 10);
- 4.1.11 Mapas, Plantas (ANEXO n.º 11);
- 4.1.12 Minuta de Contrato (ANEXO n.º 12);
- 4.1.13 Modelo de Placa (ANEXO n.º 13);
- 4.1.14 Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas (ANEXO n.º 14)

4.2 O inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinado **através do site oficial do município www.novafatima.pr.gov.br**.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos seja compatível com o objeto desta licitação.

5.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 5.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- 5.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de recuperação judicial, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- 5.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;
- 5.2.7 empresa que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;
- 5.2.8 empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;
- 5.2.9 empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;

5.3 Os proponentes deverão levar em conta para elaboração de suas propostas os fatores a seguir:

- 5.3.1 Toda legislação aplicável e todas as condições previstas neste Edital e seus anexos.
- 5.3.2 O conhecimento dos serviços, bem como de todas as peculiaridades a eles relativos, principalmente quanto as quantidades e locais. Não serão levadas em conta, durante a execução dos serviços, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das exigências do instrumento convocatório.
- 5.3.3 Todos os custos, eventuais ou não, incidentes direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação, tais como: mão de obra, uniformes, materiais, equipamentos (inclusive de segurança), transporte, viagem, hospedagem, alimentação, mobilização, desmobilização, perdas eventuais e demais encargos necessários para a perfeita execução do objeto licitado, será responsabilidade da contratada.

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

6.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **Plataforma compras.gov.br**.

6.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.



6.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

6.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **02 (duas) horas** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

6.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste Edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

6.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da LC Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

6.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para: regularização da documentação; pagamento ou parcelamento do débito; ou emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/1993, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos.

7.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3 A proposta de preços deverá discriminar o objeto/marca/modelo dos materiais, unidade, valor unitário, valor total do item e valor total, conforme Anexo n.º 07.

7.4 A proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das mesmas, e deverá atender a todas as exigências deste Edital, sob pena de desclassificação.

7.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento e instalação dos bens.

7.6 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.6.1 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. From left to right, there is a large, loopy signature, followed by a more compact signature, then a signature that looks like a stylized 'X' or 'A', and finally a small, circular stamp or signature on the far right.

7.6.2 As características técnicas do objeto licitado devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico. O não atendimento das exigências técnicas implica na desclassificação do certame.

7.6.3 O proponente vencedor deverá entregar folders, prospectos e/ou ficha técnica dos bens que estão sendo ofertados, detalhados a tal ponto que permitam ao Pregoeiro e equipe de apoio, a verificação e comprovação ao atendimento de todas exigências constantes no descritivo do Termo de Referência.

7.7 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10 Antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

7.11 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nessa etapa o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

7.12 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.13 Constatando o atendimento às exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.14 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte. Após o desempate, poderá o(a) pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

8.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar pelo sistema, após o encerramento da disputa, deve encaminhar ao Pregoeiro em originais ou cópias autenticadas os documentos relativos à habilitação e proposta de preços:

8.1.1 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica, será preenchida conforme ANEXO n.º 02 deste Edital, com dados básicos da empresa, constando o valor, garantia e demais informações exigidas, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O valor deverá ser expresso em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

8.1.2 Planilha de Serviços, sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (ANEXO n.º 07). O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades, preços e a descrição completa de todos os itens na forma constante da planilha e termo de referência, sob pena de desclassificação.

8.1.3 Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO n.º 09), devidamente preenchido, com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura e constando o nome, número do registro no Conselho de Classe e assinatura do responsável técnico indicado.

8.1.4 Declaração de Conhecimento das Práticas Proibidas (ANEXO n.º 14).

8.3 Quanto à Habilitação Jurídica:

8.3.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração. No caso de sociedades por

The bottom of the page features several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a large, oval-shaped stamp with some illegible text inside. To its right, there are four distinct handwritten signatures in blue ink, each followed by a small, circular stamp.

ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de sociedades civis ou simples, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício;

8.3.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil;

8.3.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual;

8.3.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (ANEXO n.º 05).

8.4 Quanto à Regularidade Fiscal:

8.4.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.4.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.3 Prova de regularidade com as fazendas:

8.4.3.1 Federal: mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

8.4.3.2 Estadual: mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

8.4.3.3 Municipal: mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei Federal n.º 12.440/2011);

8.4.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

8.4.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor;

8.4.7 As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

8.5 Serão aceitas as certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

8.6 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7 Quanto à Capacidade Técnica:

8.7.1 Comprovação de experiência do proponente:

8.7.1.1 Atestado(s) de execução bem sucedida, em nome do proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante realizado Instalação de Luminária para Iluminação Pública de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao solicitado neste Edital. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante.

8.7.2 Comprovação de experiência e vínculo do(s) profissional(ais):

8.7.2.1 Acervo Técnico, expedido pelo Conselho de Classe, do responsável técnico pela totalidade dos serviços, objeto deste Edital, comprovando experiência desse(s) profissional(nais) na execução

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. On the far left is a large, oval-shaped signature. To its right are three smaller, more stylized signatures. On the far right, there is a small circular stamp or mark.

de serviços de Instalação de Luminárias para Iluminação Pública, até o seu recebimento definitivo pelo licitador.

8.7.2.2 Registro em carteira profissional, contrato de prestação de serviço, pré-contrato ou contrato social comprovando o vínculo do(s) profissional(ais) com o Proponente.

8.7.2.2.1 O pré-contrato a que se refere o item 8.7.2.2 deve vincular o(s) profissional(is) ao Proponente, devendo esta vinculação ser condicionada à assinatura do Contrato entre o Proponente e o Município.

8.7.3 Regularidade no Conselho de Classe

8.7.3.1 O proponente e seu responsável técnico deverão apresentar comprovante de que estão devidamente registrados no Conselho de Classe do Estado da prestação dos serviços. Caso a Empresa seja sediada em Estado diferente, será aceita a comprovação da inscrição em outra localidade para fins de habilitação, devendo ser providenciado o visto no Estado em que o objeto está sendo executado, somente se o Proponente vier a ser contratado.

8.7.4 Declaração de Trabalhador(es) Capacitado(s) (NR-10 e NR-35)

8.7.4.1 O proponente deverá apresentar declaração assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme Anexo nº 06 deste Edital.

8.7.5 Declaração de disponibilidade de veículo(s), equipamento(s) e máquina(s)

8.7.5.1 O licitante deverá declarar a disponibilidade dos bens para a execução dos serviços, conforme ANEXO nº 08, devidamente assinada pelo representante(s) legal(is).

8.7.6 O(s) profissional(ais) e o(s) trabalhador(s) só poderão ser substituídos se atendidos dos itens 8.7.2 ao 8.7.4, respectivamente, com expressa autorização do licitador.

8.7.7 Declaração de Garantia, conforme Anexo 10.

8.7.8 Devidamente analisados e aceitos pelo Pregoeiro e equipe de apoio os documentos de Habilitação e Proposta de Preços, o proponente classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá atender o item 3 do Termo de Referência.

8.8 Não poderão participar da licitação, considerando-se inabilitado o licitante que:

8.8.1 Seja declarado inidôneo em qualquer esfera de Governo;

8.8.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal;

8.8.3 Se encontrem sob falência, concurso de credores, em processo de recuperação judicial, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência.

8.8.4 Não atender as exigências quanto à proposta e habilitação, devidas neste Edital.

8.8.5 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

8.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

8.10 As declarações apresentadas pelos licitantes classificados, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

8.11 A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar apoio aos técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

09. DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, a licitante que desejar recorrer contra decisões do(a) pregoeiro(a), deverá fazê-lo, por meio do próprio sistema, no prazo de máximo de 24 (vinte e quatro) horas, imediatamente posteriores à declaração da vencedora da disputa pelo Pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao Pregoeiro, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data da manifestação e devidamente

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. From left to right, there is a large, loopy signature, followed by a more compact signature, then a signature that appears to be 'A', and finally a small, circular stamp or signature on the far right.

protocolados **no setor de protocolo do município**; no horário compreendido entre **7:00e 16:30** horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

9.1.1 Na hipótese do item **09.1**, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

9.2 A falta de manifestação no prazo estipulado, importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

9.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

010.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

011.DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de Contrato, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, sob pena de decair do direito à contratação.

11.2 No ato da assinatura do contrato, estarão presentes representantes do Contratante e Contratada, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável técnico pelo objeto contratado. Nessa oportunidade, deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, devendo o licitante vencedor entregar os documentos do item 4 do Termo de Referência.

11.3 Caso a proponente classificada em primeiro lugar deixar de atender qualquer das exigências previstas neste certame, sua proposta será desclassificada, sendo convocada a licitante remanescente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que todas as exigências estipuladas sejam aceitas pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação.

012 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 Os bens instalados serão recebidos provisoriamente pelo fiscal, a ser(em) designado(s) para tanto, o(s) qual(is), também, verificará(ão) a cada pagamento, a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em uma via.

12.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado em até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão designada pelo CONTRATANTE, e desde que observadas as especificações do Termo de Referência. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, o objeto será considerado como recebido definitivamente.

12.3 No caso do(s) bem(ns) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito de acordo com as exigências do edital, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 14, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.4 O Município não se responsabilizará pelo transporte, armazenamento, instalações inadequadas e/ou guarda do(s) bem(ns).

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. From left to right, there is a large, loopy signature, followed by a more compact signature, then a signature that looks like a stylized 'A' or '4', and finally a small, circular stamp or signature on the far right.

013 DA GARANTIA

13.1 O licitante contratado ficará obrigado a garantir a *qualidade dos bens* contra defeitos de fabricação ou perdas precoces, sem custos adicionais, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos e de 01 (um) ano para os serviços de instalação. Os respectivos termos e/ou declaração dessas garantias deverão ser fornecidas quando do recebimento provisório do objeto, sob pena de não lhe ser oferecido sequer o recebimento definitivo.

13.2 Durante o prazo de garantia o Contratante deverá informar a Contratada, se necessário, via ofício e/ou e-mail, providências para a substituição da(s) peça(s) com defeito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do comunicado, para que o município providencie a substituição.

13.3 A ação corretiva exigida é aquela destinada a sanar os defeitos apresentados pelos materiais fornecidos e instalados, compreendendo, entre outras coisas, a substituição dos mesmos.

13.4 Durante o(s) prazo(s) de garantia a solução do problema deverá ser executada no próprio local onde se encontre o(s) bem(ns), caso contrário, a empresa contratada deverá tomar todas as providências necessárias, arcando com todos os custos atinentes à retirada e devolução e instalação do mesmo.

13.5 O descumprimento do(s) prazo(s) de garantia do item 12.1, implicará em multa prevista no item 14.3.4 deste edital.

014 DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura dos bens fornecidos e instalados, e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação da(s) parcela(s).

14.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do bem fornecido e instalado, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) a liberação da *primeira* parcela fica condicionada à apresentação da ART pela Contratada;

c) a liberação da *última* parcela fica condicionada a apresentação: Protocolo de entrega da atualização do cadastro dos serviços executados junto a concessionária, Certificado de Destinação Final – CDF, e Termo de Recebimento Provisório e Garantia do Fabricante.

d) o valor referente à *última* parcela não poderá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

14.3 A contratada deverá apresentar, a **cada pedido de pagamento**, prova de regularidade fiscal e trabalhista.

14.4 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que o licitante contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

015 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 Não mantiver a proposta;



15.1.6 Cometer fraude fiscal;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação.

15.3 O licitante que cometer quaisquer das infrações discriminadas na lei ou neste Edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 Impedimento do licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando: i) se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento; ii) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; iii) não mantiver sua proposta; iv) comportar-se de modo inidôneo; ou v) fizer declaração falsa.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por sua culpa, o licitante contratado: i) deixar de entregar e instalar o objeto contratado; ii) apresentar documentação falsa; iii) ensejar o retardamento do fornecimento e instalação do objeto; iv) fraudar a entrega; v) comportar-se de modo inidôneo; vi) fizer declaração falsa; vii) cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento e instalação.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência o licitante infringir qualquer das demais obrigações contratuais, inclusive as relativas à garantia e assistência técnica.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pelo licitante, observando-se o disposto no Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

016.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.2 Caberá ao(à) pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

017.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, durante o certame, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.



17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explícito em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte do licitante, das condições previstas neste Edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 O(s) licitantes devem manter atualizado(s), o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e endereço da sede da empresa, bem como nome(s) da(s) pessoa(s) autorizada(s) e/ou responsável(is) legal pela(s) empresa(s), para contatos que se fizerem necessários.

Nova Fátima, 02 de junho de 2023.

Amanda Bestriz Pinha da Silva
PREGOEIRO(A)

PAM



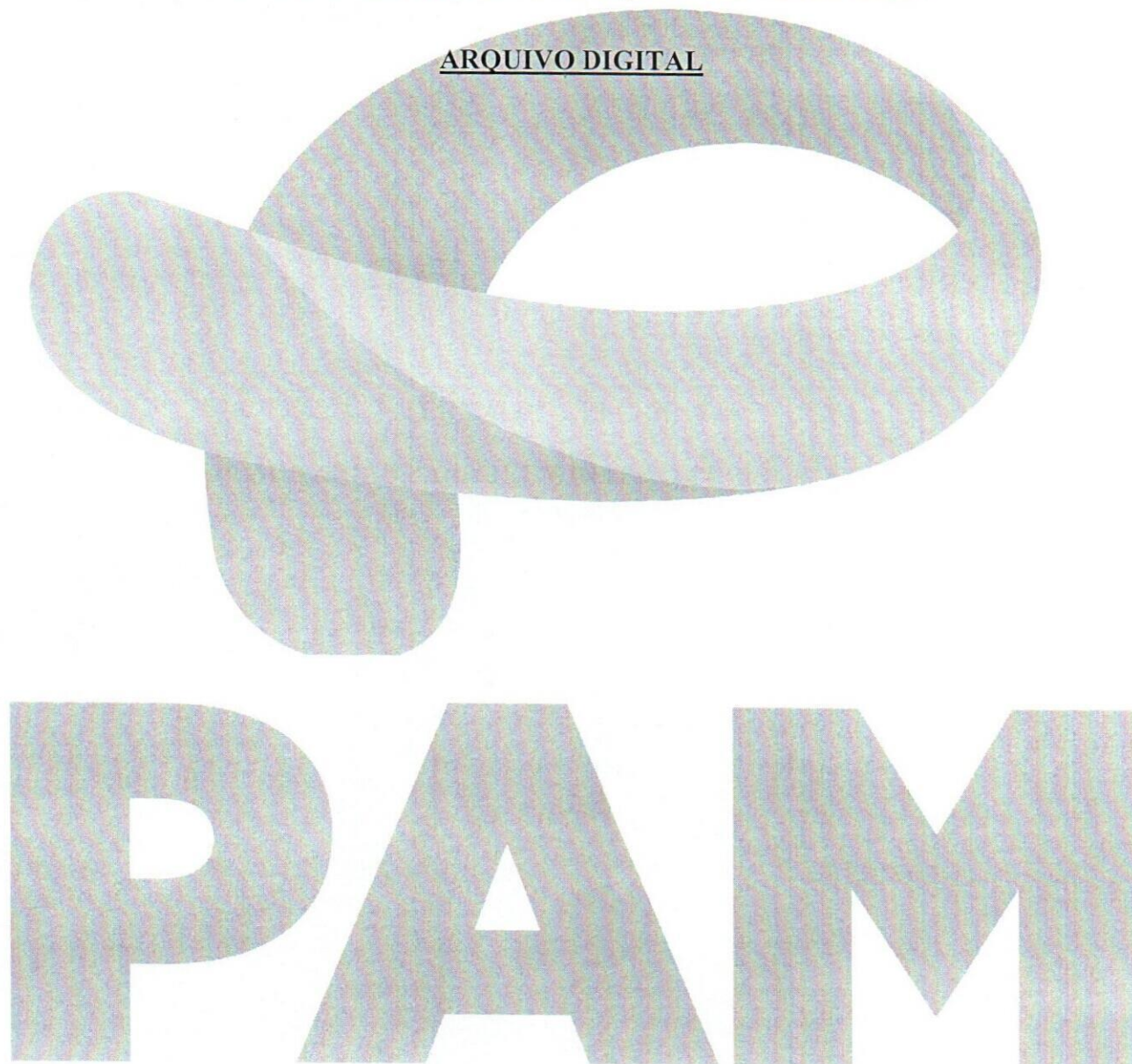
000024

ANEXO N.º 01

TERMO DE REFERÊNCIA

LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED

ARQUIVO DIGITAL



Five handwritten signatures in blue ink are located at the bottom of the page. From left to right, they are: a signature that looks like 'J. A.', a signature that looks like 'L. A.', a signature that looks like 'X', a signature that looks like 'A.', and a signature that looks like 'D.'.

000025

ANEXO N.º 02

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

Ref.: Pregão nº 037 / 2023 .

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa ao fornecimento e instalação de **lâmpadas de led**.

O valor global para fornecimento e instalação do objeto acima é de R\$ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais).

O prazo de fornecimento e instalação é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dias da data de assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão do **pregão**.

O prazo de garantia de fabricação do objeto é de 05 (cinco) anos e de 01 (um) ano para os serviços de instalação, contados da data da expedição do termo recebimento definitivo do objeto licitado.

, de de 20 .

(nome, RG e assinatura do representante legal)



000026

ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

Ref.: Pregão nº 037 / 2023

O signatário da presente declara, em nome do licitante , para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade do licitante nos termos da lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações.

, de de 20 .

(nome, RG e assinatura do representante legal)

PAM

The block contains four handwritten elements in blue ink. From left to right: a circular stamp with a horizontal line through the center; a large, stylized signature; a smaller, more fluid signature; and a small, circular scribble or stamp.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

Ref. : Edital de Pregão nº 037 / 2023

O signatário da presente, Sr(a) _____, representante legalmente constituído do licitante _____, declara, sob as penas da lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

_____, de _____ de 20 ____.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

PAM

000028

ANEXO N.º 05

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

Ref. : Edital de Pregão nº 037 / 2023

O signatário da presente, Sr(a) _____, representante legalmente constituído do licitante _____, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, de _____ de 20____.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

PAM

Handwritten signature and stamp in blue ink.

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR(ES) QUALIFICADO(S)

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

Ref. : Edital de Pregão nº 037 / 2023

(empresa), com sede à (endereço), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº , DECLARA, para fins do disposto na licitação em epígrafe, disponibilizará para a execução do objeto licitado, trabalhador devidamente qualificado, conforme estabelecido na NR10 - Instalações e Serviços em Eletricidade e na NR35 - Trabalho em Altura.

Se vencedor do certame, nos comprometemos a entregar o(s) certificado(s) de conclusão do(s) curso(s) de qualificação da NR10 e NR35 atualizados, de todos os envolvidos nesta fase, quando da assinatura do contrato.

, de de 20 .

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a large, oval-shaped signature. To its right are two more distinct signatures. Further right, there is a small, stylized signature. On the far right, there is a circular stamp or seal, partially obscured by another signature.

000030

ANEXO Nº 07
PLANILHA DE SERVIÇOS

ANEXO 7 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Município:					SAM		20
Projeto: ILUMINAÇÃO PÚBLICA					LOTE nº		1
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO APROVADO					
X	MARCA/MODELO	UD	QUANT	UNIT	V.TOTAL	SUBTOTAL	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						R\$ -
1.2	ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS						
1.2.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO						
	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	1,00		R\$ -		
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO						R\$ -
x	ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.215,00		R\$ -		
	GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	91,00		R\$ -		
	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	91,00		R\$ -		
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V4 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 10.000 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	29,00		R\$ -		
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V5 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.000 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	62,00		R\$ -		
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL, MODELO BR2, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA SUA CORRETA FIXAÇÃO, TAIS COMO PARAFUSOS, PORCAS, CINTAS E ABRAÇADEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	91,00		R\$ -		

000031

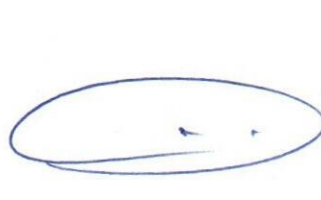
	SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; FIXADOS EM POSTE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (ALTURA ATÉ 10M); REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NORMATIZADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS	UN	91,00		R\$ -
	DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, RELÉ, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF POR EMPRESA CREDENCIADA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	91,00		R\$ -
x	TOTAL GERAL				R\$ - R\$ -

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(nome, CREA/CAU nº e assinatura Responsável Técnico habilitado)

, de de 20 .

PAM







000032

ANEXO N.º 08

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

Ref. : Edital de Pregão nº 037 / 2023

(empresa), com sede à (endereço), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº , DECLARA, para fins do disposto na licitação em epígrafe, disponibilizará durante a execução do objeto contratado, todo e qualquer recurso(s) necessário(s) e apropriado(s) de proteção ao desempenho dos serviços, com aparelhamento, equipamentos de proteção individual (EPI), materiais e ferramentas, , bem como, realizará a fiscalização no usos desses equipamentos de segurança.

Na utilização de máquinas e equipamentos de guindar para elevação de pessoas, será comprovado na assinatura do contrato o curso de qualificação atualizado dos trabalhadores envolvidos - NR 12 – Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

, de de 20 .

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. From left to right, there is a large, loopy signature, followed by a more compact signature, then a signature with a long horizontal stroke, and finally a small, circular stamp or signature on the far right.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

PROPONENTE:	PRAZO DE EXECUÇÃO
MUNICÍPIO: NOVA FÁTIMA/PR	
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAMPADAS DE LED	

[illegible]

Total

Cronograma Físico Financeiro (Medições efetuadas em 30, 60, 90, 120, 150 e 180 dias após o fornecimento e instalação serviços)

Percentual realizado	%	%	%	%
Valor estimado	R\$	R\$	R\$	R\$

de de 20 .

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

(Carimbo, nome, RG nº , Conselho de Classe nº)



DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Ref. : Edital de Pregão nº 037 / 2023

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá durante o período de garantia de 05 (cinco) anos, às suas expensas, os reparos e/ou substituição do(s) bem(ns) que apresente avarias, falhas, defeito de fabricação ou perdas precoces de especificações técnicas.

A instalação do bem fornecido, terá garantia de 01 (um) ano, sem custo adicional ao contratante.

, de de 20 .

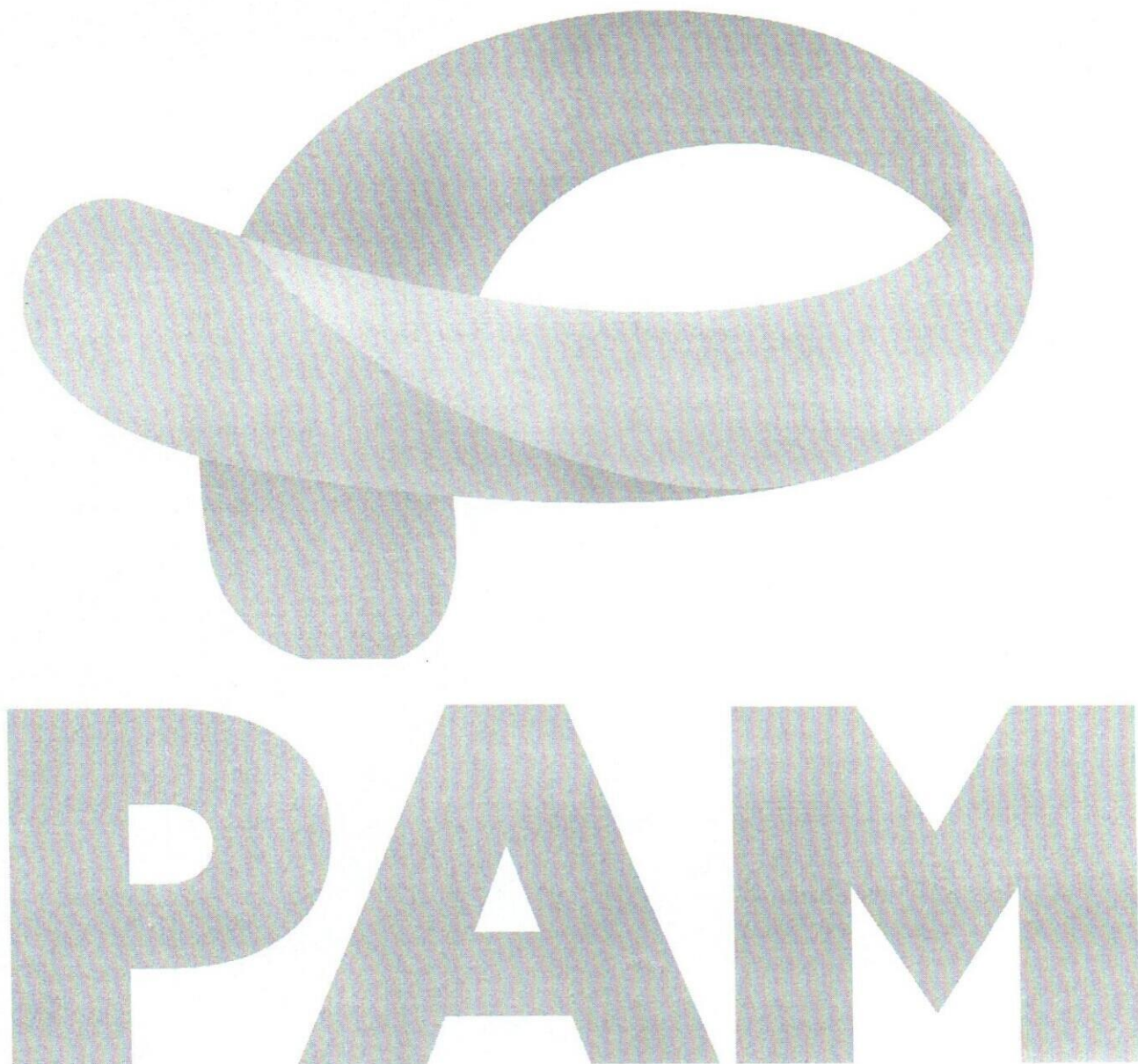
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

P A M

A circular stamp with a signature inside, followed by three handwritten signatures in blue ink.

MAPAS E PLANTAS (se houver)

Ref. : Edital de Pregão nº /



CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE Nova Fátima, situado na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes n.º 420, CNPJ 75.828.418/0111-90, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Roberto Carlos Messias, portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º 4.818.807-9, CPF n.º 688.798.739-20, e a empresa, CNPJ, localizada na, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por, portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º, CPF n.º, residente na, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED, conforme especificações constantes na proposta e Termo de Referência: 01 - lote n.º 01.

Parágrafo Único

A CONTRATADA entregará e instalará o objeto em estrita observância com o indicado no Termo de Referência e demais disposição do edital do Pregão Eletrônico n.º 037/2023, documentos esses que são parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento e instalação do objeto deste contrato é de R\$ (), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 02.002.04.122.0024.2204.33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura dos bens fornecidos e instalados, e documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue:

- nota fiscal/fatura com discriminação resumida do(s) bem(ns) fornecido(s) e instalado(s), número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento.
- a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação da ART pela Contratada.
- a liberação da última parcela fica condicionada a apresentação: Protocolo de entrega da atualização do cadastro dos serviços executados junto a concessionária, Certificado de Destinação Final – CDF e Termo de Recebimento Provisório.

Parágrafo Segundo

Os valores referentes à *última* parcela não poderão ser inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

000037

Parágrafo Terceiro

A contratada deverá apresentar, a **cada pedido de pagamento**, prova de regularidade fiscal e trabalhista.

Parágrafo Quarto

Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, esse ficará sobrestado até que o licitante contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

Parágrafo Quinto

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Nova Fatima– CNPJ nº 75.828.418/0001-90.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de execução – compreendido o fornecimento e instalação do objeto contratado – é de 180(cento e oitenta) dias, contados do décimo primeiro dia da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de execução, com anuência prévia e expressa do Paracidade, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do Contratante;
- b) por atos do Contratante que interfiram no prazo de execução;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo Contratante;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento e instalação do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a Contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o Contratante tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento e instalação com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

Parágrafo Quinto

Na data da assinatura do contrato, estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável técnico pelo objeto contratado. Nessa oportunidade, deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, devendo a CONTRATADA entregar a relação nominal dos empregados que executarão o objeto deste contrato, e os respectivos certificados atualizados de conclusão dos cursos de qualificação exigidos para a função (NR10 e NR35), bem como, demonstrar a disponibilidade de equipamentos necessários e apropriados ao desempenho dos serviços, inclusive o uso de EPIs e EPCs.



CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de assinatura.

000038

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obras, conforme modelo;
- b) fornecer e instalar o objeto cumprindo fielmente a forma disposta no Edital, Termo de Referência e demais documentos pertinentes;
- c) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- d) cumprir integralmente as exigências de segurança e saúde do trabalho;
- e) responsabilizar por eventuais indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços ou a terceiros decorrentes do objeto licitado;
- f) solicitar anuência prévia do Contratante a eventual substituição do profissional e/ou técnico designado;
- g) realizar a atualização dos serviços executados no cadastro da concessionária;
- h) manter em todos os locais dos serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança;
- i) armazenar corretamente os bens de sua responsabilidade;
- j) providenciar o descarte adequado do(s) bem(ns) removido(s), conforme Termo de Referência;
- k) responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos advindos da paralisação total ou parcial dos trabalhos, por culpa a si imputável;
- l) manter as condições de habilitação;
- m) providenciar a imediata baixa da ART, em caso de substituição do fiscal ou rescisão contratual.

Parágrafo Único

A(s) placa(s) a que se refere(em) a letra "a" deve(em) ser afixada(s) em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada(s) para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantida(s) em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão da(s) cor(es), durante o período de exercício da execução dos serviços contratados, substituindo-a(s) ou recuperando-a(s) quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES NO OBJETO

Por determinação do Contratante a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência prévia e expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

Os serviços e materiais serão recebidos por ponto onde a luminária estiver substituída. As luminárias novas devem estar corretamente instaladas e funcionando, e o recebimento se dará apenas após contagem e verificação por parte da fiscalização.

Parágrafo Primeiro

Os bens instalados serão recebidos provisoriamente pelo Fiscal, a ser designado para tanto, o(s) qual(is) verificará(ão) a cada pagamento, a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em uma via.

Parágrafo Segundo

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, o(s) objeto(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Terceiro

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a large, loopy signature. To its right are three smaller, more stylized signatures. Further right, there is a signature that appears to be a simple 'J' or 'L' shape. On the far right, there is a small, circular stamp or signature.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade do(s) serviço(s), nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

Parágrafo Quarto

No caso de bens rejeitados, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com as exigências estabelecidas, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste contrato, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

Parágrafo Quinto

Em nenhuma hipótese, o Município se responsabilizará pelo transporte, armazenamento, instalação inadequada e/ou guarda do(s) bem(ns).

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA

O contratado ficará obrigado a garantir a qualidade dos bens contra defeitos de fabricação ou perdas precoces de características técnicas, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, e de 01 (um) ano para mão de obra, contados da data do recebimento definitivo dos bens. Os respectivos termos e/ou declaração dessas garantias deverão ser fornecidas quando do recebimento provisório do objeto, sob pena de não lhe ser oferecido sequer o recebimento definitivo.

Parágrafo Primeiro

Durante o período de garantia, a Contratada fica obrigada as suas expensas e no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do comunicado do Contratante, providenciar a entrega do bem(ns) novo, para que o município promova a substituição.

Parágrafo Segundo

Durante o período de 05 (cinco) anos, todos os custos com transporte da mercadoria, bem como o método de embalagem adequado à proteção efetiva contra choque e intempéries no deslocamento, será de inteira responsabilidade da Contratada.

Parágrafo Terceiro

O descumprimento do prazo de garantia, implicará aplicação de multa de 10% do valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, ambos capacitados para exercerem as funções do objeto licitado.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato Sr.(a) Paulo César Furquim, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Paulo César Furquim, e ao fiscal substituto Sr. (a) Olívio Braz Ribeiro, o acompanhamento da execução do objeto, inclusive a utilização de equipamentos de segurança e sinalização do local, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Também deve ser permitido ao fiscal o livre acesso aos locais de

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. From left to right, there is a large, loopy signature, followed by a more compact signature, then a signature that appears to be 'F', and finally a small circular stamp or signature on the far right.

armazenamento e preparação dos materiais utilizados nos serviços descritos no Termo de Referência. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, e verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao esperado, será registrada e comunicada a situação ao gestor do contrato, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações, inclusive quanto ao prazo de execução;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração(ões) pela CONTRATADA, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos, feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Sexto

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Sétimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou defeito de fabricação, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou especificações, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre



000041

elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo Contratante a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento e instalação;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais, inclusive as relativas à garantia e assistência técnica;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por sua culpa: i) deixar de entregar e instalar o objeto contratado; ii) apresentar documentação falsa; iii) ensejar o retardamento do fornecimento e instalação do objeto; iv) fraudar a entrega; v) comportar-se de modo inidôneo; vi) fizer declaração falsa; vii) cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação de penalidades, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos, mediante prévia notificação do CONTRATADA dos atos a serem realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer e instalar o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação à CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o Edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência, a proposta da CONTRATADA, e demais documentos e pareceres que instruem o processo.

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a large, somewhat circular signature. To its right, there are three more distinct signatures, each consisting of a few strokes. Further to the right, there is a small, circular stamp or seal, also in blue ink. The background of the page has a large, faint watermark that reads 'PROJETO'.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência prévia e expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, **tão somente**, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Nova Fátima, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº

RG nº

ANEXO AO CONTRATO

000043

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

Nome da empresa, qualificação, por seu representante legal Sr _____, qualificação, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar imprópriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

1. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal,

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;

(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;

(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;

(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

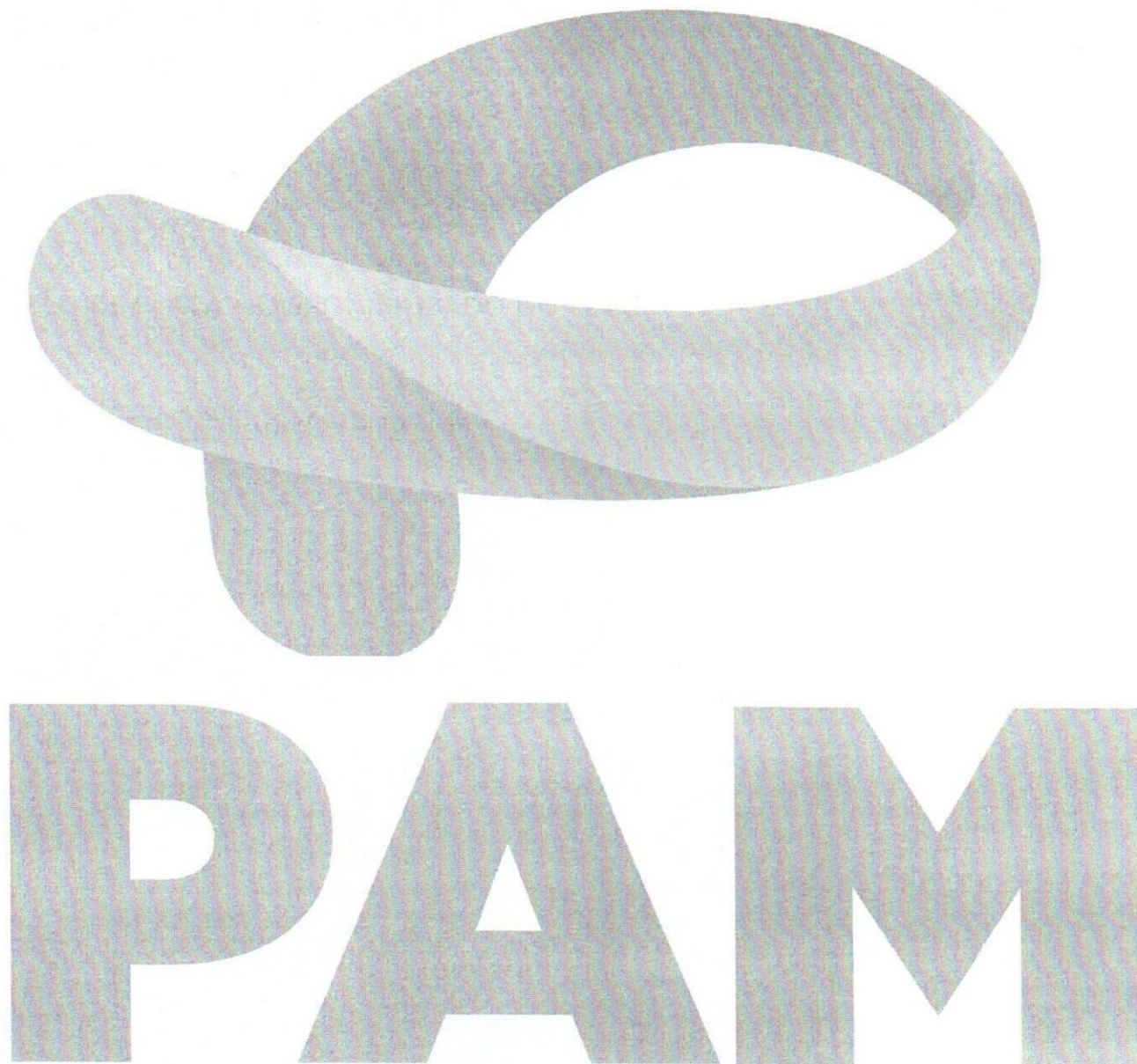
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de

Assinatura Representante Legal da Empresa

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>





ANEXO n.º 14

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

Nome da empresa, qualificação, por seu representante legal Sr. _____, qualificação, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

3. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
- (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar imprópriamente as ações de outra parte;
- (v) uma prática obstrutiva consiste em:
 - (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
 - (bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

- (i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
- (ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
- (iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
- (iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
- (v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
- (vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
- (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;

(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;

(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;

(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de



sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de

Assinatura Representante Legal da Empresa

PAM

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a circular stamp or seal. To its right, there are three distinct signatures, with the last one being a small, circular mark.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR
☎ 0** 43 3552-1122

000051

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

OPERAÇÃO: aquisição.

OBJETO: “lâmpadas de led para iluminação pública”

PARECER JURÍDICO

Estão presentes nos autos as requisições devidamente justificadas, a autorização do chefe do executivo para abertura do processo licitatório, bem como a comprovação da reserva e disponibilidade de recursos, informada pela contabilidade deste município. Verifica-se também a existência das minutas necessárias.

Desta forma, verifica-se que a Minuta do Edital cumpre os requisitos formais constantes da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 3.555/2000, e ainda no disposto na Lei 8.666/93.

Assim, é o presente parecer pela regularidade formal da Minuta do Edital deste procedimento.

Nova Fátima – PR, 2 de junho de 2023.


Cenilto Carlos da Silva

OAB/PR – nº 27.287







Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

000052

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.190.501/0001-55 DUNS®: 945541400
Razão Social: M H P GUEDES
Nome Fantasia: P&G ILUMINACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/03/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

CREA Jurídica
vencido

Emitido em: 22/06/2023 14:49

CPF: 056.854.729-27 Nome: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA

Ass:

1 de 1



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

000053

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90784331-99	15.190.501/0001-55	06/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **M H P GUEDES**
 Título do Estabelecimento **P&G ILUMINACAO**
 Endereço do Estabelecimento **RUA PREF. JOSE CLIMACIO DA SILVA, 302, LJ 2 - CENTRO - CEP 86630-000**
FONE: (43) 8414-9665
 Município de Instalação **CENTENARIO DO SUL - PR, DESDE 06/2018**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA**
4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	043.597.059-30	MILTON HENRIQUE PAZZOTTI GUEDES	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até **21/07/2023.**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90784331-99

Emitido Eletronicamente via Internet
21/06/2023 16:02:02



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



P&G ILUMINAÇÃO

000054

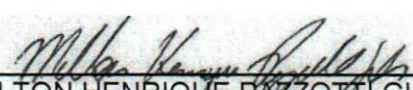
Comércio de Materiais Elétricos – Projetos e Instalações Elétricas
Rua Pref. José Climácio da Silva Nº 302 loja 02 – PR CEP: 86630-000
Centenário do Sul TEL.: (43) 98414-9665 – 3675-2609
E-mail: pegiluminacao@yahoo.com CNPJ: 15.190.501/0001-55

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
AT PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

Declaro que a empresa **M H P GUEDES ME**, inscrita no CNPJ nº **15.190.501/0001-55**, sediada no endereço **RUA PREFEITO JOSÉ CLIMACIO DA SILVA N 302, CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ** optou por **NÃO** realizar vistoria no local e instalações referente **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO** nos **PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS e distrito do Maíra – PR** e, declara estar ciente que não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste processo licitatório.

CENTENÁRIO DO SUL - PR, 30 de MAIO de 2023.


MILTON HENRIQUE PAZZOTTI GUEDES
REPRESENTANTE LEGAL
ENG. ELETRICISTA CREA-PR 101098/D
CPF: 043.597.059-30
RG: 8.274.414-2

15.190.501/0001-55
M H P GUEDES
RUA PREF. JOSÉ CLIMÁCIO DA
SILVA, 302 - CENTRO
CEP: 86.630-000
CENTENÁRIO DO SUL - PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000055

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **44703/2023**

Validade: **01/10/2023**

Nome Civil: **MILTON HENRIQUE PAZZOTTI GUEDES**

Carteira - CREA-PR Nº: **PR-101098/D**

Registro Nacional : 1707012245

Registrado(a) desde : 11/02/2009

Filiação : MILTON TOME GUEDES

VERALICE PAZZOTTI

Data de Nascimento : 18/04/1985

Documento de Identidade : 82744142 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 04359705930

Naturalidade : LONDRINA/PR

Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 08/08/2008

Diplomação : 12/09/2008

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

54083 - EJW TELECOMUNICACOES LTDA - ME

CNPJ: 16963861000105

Desde: 14/09/2017 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

66937 - M H P GUEDES

CNPJ: 15190501000155

Desde: 27/07/2018 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÕES**

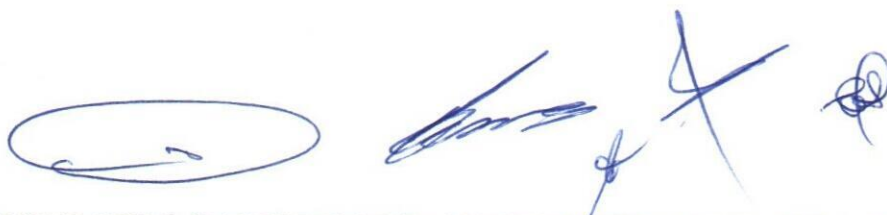
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 102389/2023.

Emitida via Internet em 04/04/2023 10:58:50

000056

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220001444

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MILTON HENRIQUE PAZZOTTI GUEDES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MILTON HENRIQUE PAZZOTTI GUEDES**

RNP: 1707012245

Registro: **PR-101098/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **1720216429238** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/12/2021 Baixada em: 07/04/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **M H P GUEDES**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUITAS** CNPJ: 77.398.154/0001-08

Rua: RUA PADRE LEONEL FRANÇA Nº: 369

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: JESUITAS UF: PR CEP: 85835-000

Contrato: 109/2021 celebrado em 06/12/2021

Valor do contrato: R\$ 365.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA ITACOLOMI - SÃO FRANCISCO Nº: S/N

Bairro: CAPELA SANTA LUZIA

Cidade: JESUITAS

UF: PR

CEP: 85835-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA DE ITAGUAJÉ Nº: S/N

Bairro: COMUNIDADE ITAGUAJÉ

Cidade: JESUITAS

UF: PR

CEP: 85835-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: ROD. ANTONIO FREGÚLIA Nº: S/N

Bairro: TREVO SAIDA ASSIS

Cidade: JESUITAS

UF: PR

CEP: 85835-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA Nº: S/N

Bairro: EMATER

Cidade: JESUITAS

UF: PR

CEP: 85835-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA PAPA SÃO CALIXTO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: JESUITAS

UF: PR

CEP: 85835-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: AV. PADRE ANCHIETA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: JESUITAS

UF: PR

CEP: 85835-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: AV. PAPA SÃO ZEFERINO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: JESUITAS

UF: PR

CEP: 85835-000

Coordenadas Geográficas:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 108153/2022.

CAT nº 1720220001444 de 14/04/2022, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado**
1720220001444

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: RUA PAPA PIO XII Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: JESUITAS

UF: PR

CEP: 85835-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: AV. PADRE INACIO DE AZEVEDO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: JESUITAS

UF: PR

CEP: 85835-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: CARAJÁ Nº: S/N

Bairro: CARAJÁ

Cidade: JESUITAS

UF: PR

CEP: 85835-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 06/12/2021 Conclusão efetiva: 06/02/2022

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução de instalação de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 228 LUMIN; 2- Execução de instalação de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 14 POSTE; 3- Execução de instalação de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 1 POSTE

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001444/2022

11/05/2022 10:00

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 108153/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 108153/2022.

CAT nº 1720220001444 de 14/04/2022, página 2 de 3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

ESTADO DO PARANÁ

000059

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **M H P GUEDES ME**, com sede na Rua Prefeito José Climacio da Silva, nº302, Loja 02, Bairro: Centro, CEP: 86630-000 na cidade de Centenário do Sul, Estado PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.190.501/0001-55 prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Jesuítas**, CNPJ nº 77.398.154/0001-08, tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletricista **Milton Henrique Pazzotti Guedes**, inscrito no CPF sob o nº 043.597.059-30, CREA-PR: 101098/D referente a **Instalações Elétricas, Manutenção e Revisão no Sistema de Iluminação Pública. Substituição da Iluminação Pública Convencional Por Iluminação em Tecnologia LED Contendo 228 pontos de Iluminação Pública, Instalação de 14 Postes Ornamentais e Instalação de Um Superposte de 18 Metros**, nos locais: Estrada Itacolomi - São Francisco, Capela Santa Luzia, Comunidade Itaguajé, Trevo Saída Assis, Av. Padre Anchieta, Av. Papa São Zeferino, Rua Papa Pio XII, Av. Padre Inácio de Azevedo, Rua Padre Manoel da Nóbrega, Rua Papa São Calixto e Carajás da cidade de Jesuítas - Paraná, com início no dia 06/12/2021 e término no dia 06/02/2022. Sob a ART: 1720216429238 e contrato 109/2021.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jesuítas - Pr em 07 de Abril de 2021.

Roberto Daniel Barbosa
Engenheiro Civil - CREA-PR 167532/D
Fiscal de Obras

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 108153/2022.

CAT nº 1720220001444 de 14/04/2022, página 3 de 3

CREA-PR
Conselho de Engenharia e Arquitetura do Paraná



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MILTON HENRIQUE PAZZOTTI GUEDES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) LONDRINA	UF PR	NACIONALIDADE BRASIL	ESTADO CIVIL Solteiro(a)
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MILTON TOME GUEDES	(mãe) VERALICE PAZZOTTI		
NASCIU EM (data de nascimento) 18-04-1985	IDENTIDADE número 8.274.414-2	Órgão emissor S.S.P.	CPF (número) 043.597.059-30
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PREF. JOSÉ CLIMÁCIO			NÚMERO 302
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86630-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CENTENARIO DO SUL	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE ME
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL M H P GUEDES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRAÇA PE. AURÉLIO BASSO			NÚMERO 471
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86630-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CENTENARIO DO SUL	UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4330-4/04 Atividades secundárias 4399-1/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. OBRAS DE ALVENARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28-02-2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/ gerente/ procurador) M H P GUEDES			
DATA DA ASSINATURA 28-02-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Milton Henrique Pazzotti Guedes</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE ROLANDIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/03/2012
SOB NÚMERO: 41107196178
Protocolo: 12/119978-9 DE 01/03/2012

SEBASTIÃO MOTTA





000061

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107196178		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MILTON HENRIQUE PAZZOTTI GUEDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	RÉGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) MILTON TOME GUEDES	(mãe) VERALICE PAZZOTTI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 82744142	Órgão emissor SSP	UF PR
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FRANCISCO JOSE CLIMACO			CPF(número) 043.597.059-30
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86630-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005949 - Centenário do Sul
MUNICÍPIO Centenário do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M H P GUEDES			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PREF. JOSE CLIMACIO DA SILVA			NÚMERO 302
COMPLEMENTO LOJA 2	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86630-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005949 - Centenário do Sul
MUNICÍPIO Centenário do Sul	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PEGILUMINACAO@YAHOO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária 4321500, 4330404, 4649406, 4744099, 4754703, 7112000	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMERCIO ATACADISTA DE LUMINÁRIAS COMERCIO VAREJISTA DE LUMINÁRIAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/02/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.196.501/0001-55	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 29/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002940336	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 14:15 SOB Nº 20194764044.
PROTOCOLO: 194764044 DE 29/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904054946. NIRE: 41107196178.
M H P GUEDES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000062

Selo Digital N° yJrYU.jyfr.u2aqN, Controle: njmDw.Px4jU
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>
Tabelionato de Notas e Protestos de Centenário do Sul - PR
Av. Pref. Wanderley Antunes de Moraes, 607 - Fone: (43) 3675-1431
Reconheço por VERDADEIRO a firma de MILTON HENRIQUE
PAZZOTTI GUEDES



Centenário do Sul, PR, 29 de agosto de 2019.
Em Test. da Verdade

Taiza Roberta Placido dos Santos (Escrivente)

Taiza Roberta Placido dos Santos
ESCRIVENTE
CPF: 123.519-00



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 14:15 SOB N° 20194764044.
PROTOCOLO: 194764044 DE 29/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904054946. NIRE: 41107196178.
M H P GUEDES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41107196178 CNPJ: 15.190.501/0001-55

M H P GUEDES

000063

Milton Henrique Pazzotti Guedes, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Londrina - PR, nascido em 18/04/1985, portador da Cédula de Identidade Rg sob nº 82744142 e do CPF nº 043.597.059-30, residente e domiciliado na Rua Francisco Jose Climácio, nº 302, Centro, Centenário do Sul - PR, CEP 86630-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **M H P GUEDES** com sede à **Rua Pref. José Climácio da Silva, Loja 2, Centro, Centenário do Sul - PR, CEP 86.630-000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41107196178** em **01/03/2012** e no CNPJ/MF sob o número **15.190.501/0001-55**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO PESSOA FÍSICA: Altera-se o endereço residencial da Rua Francisco Jose Climácio, 302, Centro, Centenário do Sul - PR, CEP 86630-000 para a Rua Pio Esteves Martins, 1322, Centro, Centenário do Sul - PR, CEP 86630-000.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da empresa que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a partir desta data passa a ser alterado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional.

Cláusula Terceira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quarta - INCLUSÃO DE ATIVIDADES: Incluirá em suas atividades secundárias o ramo de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

Cláusula Quinta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

NIRE: 41107196178 CNPJ: 15.190.501/0001-55

M H P GUEDES

Milton Henrique Pazzotti Guedes, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Londrina - PR, nascido em 18/04/1985, portador da Cédula de Identidade Rg sob nº 82744142 e do CPF nº 043.597.059-30, residente e domiciliado na Rua Pio Esteves Martins, 1322, Centro, Centenário do Sul - PR, CEP 86630-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **M H P GUEDES** com sede à **Rua Pref. José Climácio da Silva, Loja 2, Centro, Centenário do Sul - PR, CEP 86.630-000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41107196178** em **01/03/2012** e no CNPJ/MF sob o número **15.190.501/0001-55**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41107196178 CNPJ: 15.190.501/0001-55

M H P GUEDES

000064

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - O Empresário Individual gira como nome empresarial a seguinte firma **M H P GUEDES**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Pref. José Clímaco da Silva, nº 302, Loja 2, Centro, Centenário do Sul – PR, CEP 86.630-000

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)- O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de materiais de construção em geral, serviços de engenharia, serviços de pintura de edifícios em geral, instalação e manutenção elétrica, comércio atacadista de luminárias, comércio varejista de luminárias, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Centenário do Sul – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Centenário do Sul - PR, 12 de Janeiro de 2021

Milton Henrique Pazzoti Guedes





000065

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M H P GUEDES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04359705930	MILTON HENRIQUE PAZZOTTI GUEDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2021 20:18 SOB N° 20210954159.
PROTOCOLO: 210954159 DE 12/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101024841. CNPJ DA SEDE: 15190501000155.
NIRE: 41107196178. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/02/2021.
M H P GUEDES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário **M H P GUEDES**, estabelecido na Praça Pe. Aurélio Basso, 471, Sala 1, Centro, Centenário do Sul, PR, CEP: 86.630-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CENTENÁRIO DO SUL - PR, 28 de Fevereiro de 2012.

Milton Henrique Pazzotti Guedes

Empresário: MILTON HENRIQUE PAZZOTTI GUEDES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

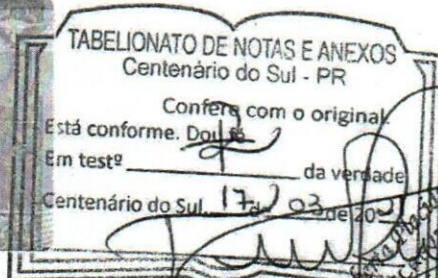
DEFERIDO EM 1 MAR 2012

Jose Luis
RG: 2.255
REI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE ROLANDIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/03/2012
SOB NÚMERO: 20121199797
Protocolo: 12/119979-7, DE 01/03/2012

Empresa: 41.1.0719617-8
M H P GUEDES

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****NIRE: 41107196178 CNPJ: 15.190.501/0001-55****M H P GUEDES**

Milton Henrique Pazzotti Guedes, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, natural da cidade de Londrina - PR, nascido em 18/04/1985, portador da Cédula de Identidade Rg sob nº 82744142 e do CPF nº 043.597.059-30, residente e domiciliado na Rua Francisco Jose Climácio, nº 302, Centro, Centenário do Sul - PR, CEP 86630-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **M H P GUEDES** com sede à **Rua Pref. José Climácio da Silva, Loja 2, Centro, Centenário do Sul - PR, CEP 86.630-000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41107196178 em 01/03/2012** e no CNPJ/MF sob o número **15.190.501/0001-55**; Resolvem assim, Alterar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – INCLUSÃO DE ATIVIDADES: O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de materiais de construção em geral, serviços de engenharia, serviços de pintura de edifícios em geral, instalação e manutenção elétrica, comércio atacadista de luminárias, comércio varejista de luminárias, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração e incluirá em suas atividades secundárias o ramo de Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Social primitivo e posteriores alterações, que não colidirem com o disposto do presente instrumento.

Cláusula Terceira – Fica eleito o foro da Comarca de Centenário do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, em via única, para que valha na melhor forma do direito, devidamente rubricada pelo sócio, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Centenário do Sul - PR, 03 de Janeiro de 2022

Milton Henrique Pazzoti Guedes





000068

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M H P GUEDES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
04359705930	MILTON HENRIQUE PAZZOTTI GUEDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2022 08:21 SOB N° 20217758886.
PROTOCOLO: 217758886 DE 05/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200108634. CNPJ DA SEDE: 15190501000155.
NIRE: 41107196178. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2022.
M H P GUEDES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000069

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030561038-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.395.945/0001-27**
Nome: **F.P. CLIMATIZACAO DE AR CONDICIONADO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



P&G ILUMINAÇÃO

000070

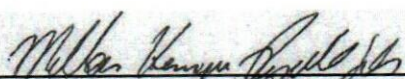
Comércio de Materiais Elétricos – Projetos e Instalações Elétricas
Rua Pref. José Climácio da Silva Nº 302 loja 02 – PR CEP: 86630-000
Centenário do Sul TEL.: (43) 98414-9665 – 3675-2609
E-mail: pegiluminacao@yahoo.com CNPJ: 15.190.501/0001-55

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº 37 / 2023- PMNF

O signatário da presente declara, em nome do licitante M H P GUEDES ME, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade do licitante nos termos da lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações.

CENTENÁRIO DO SUL - PR, 22 de JUNHO de 2023.


MILTON HENRIQUE PAZZOTTI GUEDES
REPRESENTANTE LEGAL
ENG. ELETRICISTA CREA-PR 101098/D
CPF: 043.597.059-30
RG: 8.274.414-2

15.190.501/0001-55
M H P GUEDES
RUA PREF. JOSÉ CLIMÁCIO DA
SILVA, 302 - CENTRO
CEP: 86.630-000
CENTENÁRIO DO SUL - PR





000071

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CENTENÁRIO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

M H P GUEDES
CNPJ: 15.190.501/0001-55
Local da Sede: Centenário do Sul - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CENTENÁRIO DO SUL

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CENTENÁRIO DO SUL, 22 de maio de 2023



Rogério Alves Silveira
Distribuidor





PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PRACA PE. AURELIO BASSO, 378 - CENTRO - FONE: (43)3675-8000 CEP 86630000
CNPJ 75.845.503/0001-67

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 55 / 2023
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles **NADA CONSTA** com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte mencionado.

Contribuinte: 91457 **M H P GUEDES - ME**
CPF/CNPJ: **15.190.501/0001-55**
Endereço: **RUA PREF. CLIMACIO DA SILVA**
Bairro: **CENTRO**
CEP: **86630000**

RG/IE:
Nº: **302** Compl: **LOJA 2**
Cidade: **CENTENÁRIO DO SUL**
e-mail:

UF: **PR**

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

www.centenariodosul.pr.gov.br

Emitida às 10:39:13 de 14/06/2023

Válida até 14/07/2023

Código de verificação: **NFQT-VFSB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **M H P GUEDES (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 15.190.501/0001-55

Certidão nº: 12903497/2023

Expedição: 27/03/2023, às 14:45:48

Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M H P GUEDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.190.501/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000074

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M H P GUEDES**
CNPJ: **15.190.501/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:43:15 do dia 22/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2023.

Código de controle da certidão: **2735.DFC6.8C5C.A582**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000075

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 69368/2023**Validade: 31/05/2023****Razão Social:** M H P GUEDES**CNPJ:** 15190501000155**Num. Registro:** 66937**Registrada desde :** 27/07/2018**Capital Social:** R\$ 120.000,00**Endereço:** RUA PREFEITO JOSE CLIMACIO DA SILVA, 302 LOJA 02 CENTRO**Município/Estado:** CENTENARIO DO SUL-
PR**CEP:** 86630000**Objetivo Social:**

Comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de materiais de construção em geral, serviços de engenharia, serviços de pintura de edifícios em geral, instalação e manutenção elétrica, comércio atacadista de luminárias, comércio varejista de luminárias, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos nas modalidades Mecânica e Elétrica.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 15190501000155**1 - Nome Civil:** CLAUDEMIR FERNANDES FARIAS**Carteira:** PR-176129/D **Data de Expedição:** 15/02/2019**Desde:** 12/02/2021 **Carga Horária:** 2:0 H/D**Título:** ENGENHEIRO MECANICO **Situação:** Regular**Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º****Título:** ENGENHEIRO MECANICO **Situação:** Regular**Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA****2 - Nome Civil:** MILTON HENRIQUE PAZZOTTI GUEDES**Carteira:** PR-101098/D **Data de Expedição:** 11/02/2009**Desde:** 27/07/2018 **Carga Horária:** 10: H/S**Título:** ENGENHEIRO ELETRICISTA **Situação:** Regular**Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA****Título:** ENGENHEIRO ELETRICISTA **Situação:** Regular**Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA**

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

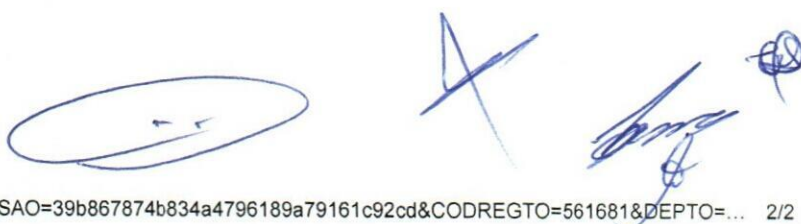
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 153111/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/05/2023 15:55:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000076

Handwritten signature and stamp. The signature is in blue ink and appears to be 'D. M. S.'. To the right of the signature is a circular stamp with a cross inside, and a small circle with a dot inside.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000077

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.190.501/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M H P GUEDES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) P&G ILUMINACAO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PREF. JOSE CLIMACIO DA SILVA	NÚMERO 302	COMPLEMENTO LOJA 2
---	----------------------	------------------------------

CEP 86.630-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CENTENARIO DO SUL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PEGILUMINACAO@YAHOO.COM	TELEFONE (43) 8414-9665
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/05/2023** às **15:52:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000078

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.190.501/0001-55**Razão Social:** M H P GUEDES ME**Endereço:** PRACA PADRE AURELIO BASSO 471 / CENTRO / CENTENARIO DO SUL /
PR / 86630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023**Certificação Número:** 2023061602483938125662

Informação obtida em 21/06/2023 15:51:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





000079

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.487.516/0001-12 DUNS®: 928615163
Razão Social: PRIMELUX LTDA
Nome Fantasia: PRIMELUX
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/11/2023
FGTS	Validade:	04/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

V - Qualificação Técnica

Emitido em: 22/06/2023 13:19

CPF: 056.854.729-27 Nome: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA

Ass: _____

1 de 1



000080

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.487.516/0001-12 DUNS®: 928615163
Razão Social: PRIMELUX LTDA
Nome Fantasia: PRIMELUX
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	SN	-

Emitido em: 22/06/2023 13:21

CPF: 056.854.729-27 Nome: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA

1 de 1

000081



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.487.516/0001-12		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/06/2020	
NOME EMPRESARIAL PRIMELUX LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIMELUX				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R CLOTILDE GASPAR RIQUELME		NÚMERO 130		COMPLEMENTO *****	
CEP 82.810-410	BAIRRO/DISTRITO CAPAO DA IMBUÍ		MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PRIMELUXENG.COM.BR			TELEFONE (41) 5325-9050/ (41) 9642-1994		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2023 às 19:08:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000082



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.487.516/0001-12
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/06/2020

NOME EMPRESARIAL
PRIMELUX LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CLOTILDE GASPAR RIQUELME

NÚMERO
130

COMPLEMENTO

CEP
82.810-410

BAIRRO/DISTRITO
CAPOA DA IMBUÍTA

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@PRIMELUXENG.COM.BR

TELEFONE
(41) 5325-9050/ (41) 9642-1994

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/06/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2023 às 19:08:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90925432-90	37.487.516/0001-12	01/2022

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	PRIMELUX LTDA
Título do Estabelecimento	PRIMELUX
Endereço do Estabelecimento	RUA CLOTILDE GASPAR RIQUELME, 130 - CAPAO DA IMBUIA - CEP 82810-410 FONE: (41) 99642-1994
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 01/2022 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 11/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES 4649-4/10 - COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4685-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4783-1/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

000084

- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
- 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	093.763.829-35	BRUNO RODRIGO DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 07/07/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Recetta Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90925432-90

Emitido Eletronicamente via Internet
07/06/2023 15:29:00



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**PRIMELUX EIRELI****CNPJ: 37.487.516/0001-12****NIRE 41601123186**

000085

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

BRUNO RODRIGO DOS SANTOS, nacionalidade Brasileira, nascido em 12/08/1994, Solteiro, Empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 093.763.829-35, portador da Carteira de Identidade sob o nº 130972080, órgão emissor SESP - PR, residente e domiciliado na Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí - SC, CEP 88.301-320;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **PRIMELUX EIRELI** registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob **NIRE nº 41601123186**, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 651, bairro Cidade Industrial, Curitiba - PR., CEP 81.280-140, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.487.516/0001-12**;

Resolve fazer a alteração da EIRELI mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 e 1.055CC)

O capital social, totalmente integralizado, que era de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passa a ser de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, formado por R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O aumento de capital é totalmente subscrito e integralizado pelo titular, neste ato e fica distribuído da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

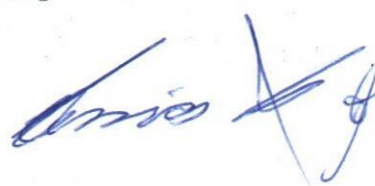
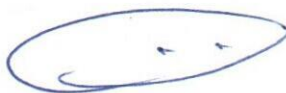
TITULAR	(%) Quotas	Quotas	Valor
BRUNO RODRIGO DOS SANTOS	100	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
Total	100	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Face às alterações acima, o Contrato Social Consolidado passa a vigor com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**PRIMELUX EIRELI****CNPJ: 37.487.516/0001-12****NIRE: 41601123186**

BRUNO RODRIGO DOS SANTOS, nacionalidade Brasileira, nascido em 12/08/1994, Solteiro, Empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 093.763.829-35, portador da Carteira de Identidade sob o nº 130972080, órgão emissor SESP - PR, residente e domiciliado na Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí - SC, CEP 88.301-320;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **PRIMELUX EIRELI** registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob **NIRE nº 41601123186**, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 651, bairro Cidade Industrial, Curitiba - PR., CEP 81.280-140, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.487.516/0001-12**; resolve **consolidar** seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:



7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PRIMELUX EIRELI
CNPJ: 37.487.516/0001-12
NIRE 41601123186

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

O Empresário Individual de Responsabilidade Limitada gira como nome empresarial **PRIMELUX EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

O capital social da empresa é de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, formado por R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo titular da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

TITULAR	(%) Quotas	Quotas	Valor
BRUNO RODRIGO DOS SANTOS	100	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
Total	100	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE

O Empresário Individual de Responsabilidade Limitada tem sua sede no seguinte endereço sito à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 651, bairro Cidade Industrial, Curitiba – PR., CEP 81.280-140.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comercio atacadista de material elétrico, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, comercio atacadista de ferragens e ferramentas comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, comercio atacadista de equipamentos de informática, comercio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures, comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de materiais hidráulicos, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de artigos de relojoaria, comercio varejista de equipamentos para escritório, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador construção de edifícios, instalação e manutenção elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, obras de instalações em construções, monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, comercio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas, serviço de poda de arvore, , construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de estacoes e redes de telecomunicações, manutenção de estacoes e redes de telecomunicações, instalações hidráulicas, sanitárias e a gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de sistema de prevenção contra incêndios, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, comercio atacadista de material elétrico, comercio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, transporte rodoviário de carga, atividades de limpeza, preparação de canteiro e limpeza de terreno,

7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**PRIMELUX EIRELI****CNPJ: 37.487.516/0001-12****NIRE 41601123186**

000087

obras de terraplenagem comercio varejista de artigos esportivos, equipamentos e materiais esportivos, artigos de vestuário e acessórios especializados para a pratica de esportes.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) são exercida (s) a (s) atividade (s) de: comercio atacadista de material elétrico, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, comercio atacadista de ferragens e ferramentas comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, comercio atacadista de equipamentos de informática, comercio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures, comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de materiais hidráulicos, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de artigos de relojoaria, comercio varejista de equipamentos para escritório, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador construção de edifícios, instalação e manutenção elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, obras de instalações em construções, monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, comercio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas, serviço de poda de arvore, , construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de estacoes e redes de telecomunicações, manutenção de estacoes e redes de telecomunicações, instalações hidráulicas, sanitárias e a gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de sistema de prevenção contra incêndios, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, comercio atacadista de material elétrico, comercio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, transporte rodoviário de carga, atividades de limpeza, preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de terraplenagem comercio varejista de artigos esportivos, equipamentos e materiais esportivos, artigos de vestuário e acessórios especializados para a pratica de esportes.

E exerce as seguintes atividades:

4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;

4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;

4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMELUX EIRELI

CNPJ: 37.487.516/0001-12

NIRE 41601123186

000088

- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- 4649-4/10 - Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 4685-1/00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras.

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 22/06/2020 conforme ato registrado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA (ART. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

A administração da empresa cabe ao seu titular **BRUNO RODRIGO DOS SANTOS** já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PRIMELUX EIRELI
CNPJ: 37.487.516/0001-12
NIRE 41601123186

000089
580000

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

Parágrafo Primeiro: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outra empresa na modalidade EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada no país.

CLÁUSULA NONA – DAS FILIAIS (ART. 969 CC)

Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste instrumento contratual, na forma da lei, devidamente assinado pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENQUADRAMENTO

O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

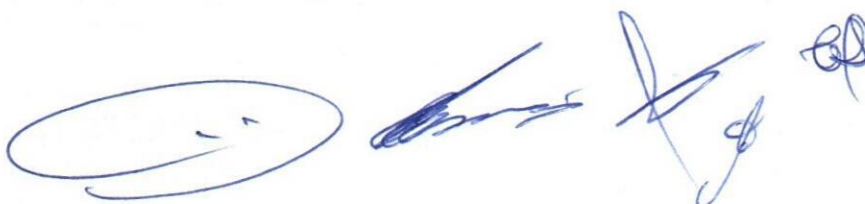
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro de Curitiba – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento contratual.

E por se achar assim justo e contratado, assina digitalmente o presente.

Curitiba, 26 de julho de 2022.

BRUNO RODRIGO DOS SANTOS





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

000090

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIMELUX EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09376382935	BRUNO RODRIGO DOS SANTOS



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2022 11:03 SOB Nº 20225055988.
PROTOCOLO: 225055988 DE 27/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209808582. CNPJ DA SEDE: 37487516000112.
NIRE: 41601123186. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/07/2022.
PRIMELUX EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

8ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**PRIMELUX EIRELI****CNPJ: 37.487.516/0001-12 NIRE 41601123186**

000091

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

BRUNO RODRIGO DOS SANTOS, nacionalidade Brasileira, nascido em 12/08/1994, Solteiro, Empresário, CPF nº 093.763.829-35, Carteira de Identidade nº 130972080, órgão expedidor SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí/SC, CEP 88301-320, Brasil;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **PRIMELUX EIRELI** registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob **NIRE nº 41601123186**, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 651, bairro Cidade Industrial, CEP 81280-140, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.487.516/0001-12**;

Resolve fazer a alteração da EIRELI mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: A empresa que vinha exercendo suas atividades no endereço: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 651, bairro Cidade Industrial, CEP 81280-140, Curitiba/PR, passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Clotilde Gaspar Riquelme, nº 130, bairro Capão da Imbuia, CEP 82810-410, Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC): O capital da empresa permanece inalterado em seu valor que é de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, formado por R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

TITULAR	(%) Quotas	Quotas	Valor
BRUNO RODRIGO DOS SANTOS	100	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
Total	100	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA (ART. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC): A administração da empresa cabe ao seu titular **BRUNO RODRIGO DOS SANTOS** já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994):

Parágrafo Primeiro: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outra empresa na modalidade EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada no país.

8ª ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PRIMELUX EIRELI

000092

CNPJ: 37.487.516/0001-12 NIRE 41601123186

CLÁUSULA QUINTA – DAS FILIAIS (ART. 969 CC): Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste instrumento contratual, na forma da lei, devidamente assinado pelos sócios.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006)

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro de Curitiba – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento contratual.

E por se achar assim justo e contratado, assina digitalmente o presente.

Curitiba, 29 de setembro de 2022.

BRUNO RODRIGO DOS SANTOS



00009311

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIMELUX EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
09376382935	BRUNO RODRIGO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2022 13:29 SOB N° 20226814092.
PROTOCOLO: 226814092 DE 06/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213226959. CNPJ DA SEDE: 37487516000112.
NIRE: 41601123186. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2022.
PRIMELUX EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

9ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**PRIMELUX LTDA****000094****CNPJ: 37.487.516/0001-12 NIRE nº 41601123186**

BRUNO RODRIGO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/08/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 093.763.829-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 130972080, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado na RUA SAMUEL HEUSI, 190, CENTRO, ITAJAI - SC, CEP 88.301-320;

Único sócio da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PRIMELUX LTDA**, com sede na **Rua Clotilde Gaspar Riquelme, 130, bairro Capão da Imbuia, CEP 82.810-410, na cidade de Curitiba – PR**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob **NIRE nº 41601123186** e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o **nº 37.487.516/0001-12**; Resolve alterar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL

O sócio da sociedade empresária limitada resolve abrir uma filial com sede na cidade de Pato Branco no Estado do Paraná, na RUA ASSIS BRASIL, 608, SALA 09, BAIRRO VILA ISABEL, CEP 85504293, com o mesmo objeto social que a matriz e com o destaque de capital social no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais).

CLÁUSULA SEDUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Curitiba – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por se achar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, 13 de março de 2023.

BRUNO RODRIGO DOS SANTOS



000095

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIMELUX LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09376382935	BRUNO RODRIGO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2023 11:15 SOB N° 41902121239.
PROTOCOLO: 231659598 DE 16/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303568563. CNPJ DA SEDE: 37487516000112.
NIRE: 41601123186. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/03/2023.
PRIMELUX LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000096

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030547526-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.487.516/0001-12**

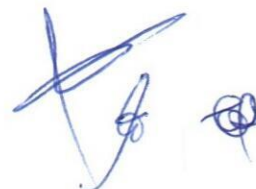
Nome: **PRIMELUX LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000097



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.500.320

CNPJ: 37.487.516/0001-12

Nome: PRIMELUX LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:48 do dia 17/05/2023.

Código de autenticidade da certidão: B32B5B5984B54B641801A04E7C2010EC41

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 15/08/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINEL
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

PRIMELUX LTDA

CNPJ.37.487.516/0001-12

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 17/05/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 19 de maio de 2023 .

19 maio

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 99A8A7B5 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.05.19
14:06:26 BRT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000099

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIMELUX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.487.516/0001-12

Certidão nº: 12696923/2023

Expedição: 25/03/2023, às 08:42:50

Validade: 21/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIMELUX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.487.516/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252022141572

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BERTAO**

Registro.....: PR S3 187085-2

C.P.F.....: 048.085.649-47

Data Nasc.....: 01/08/1987

Títulos.....: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

DIPLOMADO EM 24/01/2014 PELO(A)

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA

LONDRINA

- PR

000100

•**ART 8357809-0**Empresa.....: **PRIMELUX EIRELI**Contratante.: **GASPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA**Proprietário.: **GASPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**Endereço Obra: **RU HILBERTO GAERTNER S N**Bairro.....: **FIGUEIRA**

89110 - GASPAR

- SC

Registrada em: 08/07/2022

Baixada em.. 13/07/2022

Período (Previsto) - Início: 02/05/2022 Término.....: 29/07/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 8310198-8

Profissional: 187085-2 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BERTAO

EXECUCAO

INSTALACAO

ILUMINACAO PUBLICA

Dimensão do Trabalho ...:

47,00 UNIDADE(S)

MONTAGEM

ILUMINACAO PUBLICA

Dimensão do Trabalho ...:

47,00 UNIDADE(S)

INSTALACAO DE 47 LUMINARIAS LED COM POTENCIA DE 150W

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200058960, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022141572

13/07/2022, 08:17:21

Certidão de Acervo Técnico nº 252022141572 emitida em 13/07/2022



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252022141572

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

000101

Registro realizado eletronicamente, verifique o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado CAT nº 252022141572 de 13/07/2022, página 2 de 4

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Certidão de Acervo Técnico nº 252022141572 emitida em 13/07/2022

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE ATIVIDADE

000102

Atestamos para os devidos fins, que a **PRIMELUX EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o nº 37.487.516/0001-12, Inscrição Estadual sob o nº 90925432-90, com sede na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira – Cidade Industrial, nº 651, CEP – 81.280 - 140, Curitiba – PR, executou para **GASPAR EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ, Sob o nº 28.941.473/0001-02, com sede na Rua Um, nº 290, Lot. Pq. Una Pelotas, CEP – 96.075-160, Pelotas – RS, a instalação do sistema de iluminação abaixo especificado na Avenida Hilberto Gaertner e Rua Henrique Deschamps, Bairro Figueira, Município de Gaspar/SC:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

Melhoria no sistema de iluminação pública, onde foram instaladas 47 luminárias com tecnologia em LED com potência de 150 Watts e instalação de braços metálicos. As Luminárias foram fabricadas em alumínio injetado ou extrudado. Possuem engates e conexões para braço de Ø 48,30mm a Ø 52mm; e regulagem de ângulo de no mínimo 15° graus para baixo e 15° graus para cima. A luminária também possui sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas formam uma única peça com a superfície que são instaladas as placas de led. As lentes do conjunto óptico são fabricadas em vidro temperado, ou silicone, ou policarbonato com aditivo anti-uv, ou pmma com aditivo anti-uv. Estas lentes são fixadas por parafusos resistentes à ação do tempo. A vedação das partes vitais das luminárias (conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), são protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66; e possuem proteção contra impactos mecânicos, atestado por IK08. O sistema de vedação são por gaskets, resistente a altas temperaturas. Estas gaskets são fixadas por pressão mecânica entre as lentes do conjunto óptico e a carcaça. As luminárias são de até 150 watts com tolerância de 5% +/- . Luminárias com montagem SMD. Os drivers são de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,98. Distorção harmônica menor ou igual a 10%. Tensão de alimentação 90 a 305v. Sistema de dimerização e programável. A eficiência luminosa da luminária em funcionamento é de mínimo 155 lúmens por watt, com tolerância de +/- 5%. O fluxo luminoso total mínimo da luminária é de 23.250 lumens. Esta luminária tem índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Luminárias com temperatura de cor do LED 4.000k. A luminária possui dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS), de no mínimo 10ka. Individual, separado da fonte de alimentação (Off board). A Vida útil estimada das luminárias são de no mínimo 100.000 horas (denotado na L70). A luminária é compatível com telegestão/fotocélula. As luminárias possuem pintura eletroestática poliéster polimerizada. As luminárias possuem garantia de 60 (sessenta) meses. Homologada conforme INMETRO.



Materiais adquiridos:

Lâmpadas LED 150W 4.000K: **51 unidades**

Conjunto Braço Metálico: **51 unidades**

Materiais Instalados:

Lâmpadas LED 150W 4.000K: **47 unidades**

Conjunto Braço Metálico: **47 unidades**

Local de execução: **Rua Hilberto Gaertner e Rua Henrique Deschamps – Gaspar/SC.**

Período de Execução: **02/05/2022 à 08/06/2022**

Responsável Técnico: **Eng. Eletricista Guilherme Augusto de Oliveira Bertão.**

Registro no CREA nº: **SC-187085-2.**

ART Nº: **8310198-8:**

Declaramos que os serviços contidos nas **ART's Nº 25 2022 8310198-8**, atenderam todas as condições contratuais, nada havendo em nossos arquivos que a desabone até a presente data.

Gaspar, 24 de Junho de 2022.

EDUARDO BEN
ANTOLINI:0098697102

2

Gaspar Empreendimento Imobiliário SPE LTDA

Eng. Eduardo Ben Antolini

CREA/RS Nº 197.020

Assinado de forma digital por

EDUARDO BEN

ANTOLINI:00986971022

Dados: 2022.07.07 14:46:56 -03'00'

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



Registro realizado em 13/07/2022, página 4 de 4
CAT nº 252022141572 de 13/07/2022, página 4 de 4

Registro realizado eletronicamente, verifique o código QR impresso na CAT
vinculada ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/creanet/validacao_arquivo.php,
informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

000103

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PRIMELUX EIRELI, estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 651, Bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba estado do Paraná, CNPJ nº 37.487.516/0001-12, prestou serviços referente à vendas e instalação de luminárias em LED para a empresa **ELEADER LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº **32.178.374/0001-98**, com sede **R GENERAL POTIGUARA, 1428 Bairro Novo Mundo na cidade de Curitiba – PR**,

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Fornecimento e instalação de Luminária para Iluminação Pública em LED de 60W	110
Fornecimento e instalação de Luminária para Iluminação Pública em LED 80W	110
Fornecimento e instalação de Braço de Iluminação Pública, padrão COPEL modelo BR2 de 3 (três) metros	220
Fornecimento e instalação de Relé foto controlador eletromagnético	220

Os serviços foram prestados no período de 19/09/2022 até 03/10/2022, informamos ainda que tanto na prestação de serviços, quanto na entrega dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 04 de Outubro de 2022.

ENDREU PATRIC DE LIMA: 
11136964940

Endreu Patric De Lima
CPF 111.369.649-40
RG 14.066.837-0

ELEADER BRASIL/ CNPJ: 32.178.374/0001-98

Rua General Potiguara 1428 - Cic - Curitiba - Paraná - Cep: 81050-500
FONE/WATTS: 41. 99885-4691 / E-MAIL: contato@eleaderbrasil.com





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

000105

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO ELETRICISTA
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BERTAO

Carteira Profissional: PR-109718/D

Acervo Técnico Nº.: **6772/2018**

Selos de autenticidade: **A 052622**

RNP Nº: 1708407022

Protocolo Nº.: **2018/00456043**



000106

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BERTAO

Carteira Profissional: PR-109718/D

RNP Nº.: 1708407022

Acervo Técnico Nº.: **6772/2018**Protocolo Nº.: **2018/00456043**Selos de autenticidade: **A 052622**

ART Nº.....: 20185743300 0..... Registrada: 06/12/2018.....
Empresa Executora....: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI.....
Contratante(s).....: RESTOQUE COMERCIO E CONFECCOES DE ROUPAS S/A. -
CNPJ/CPF: 49.669.856/0321-85.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: UTILIZAÇÃO DE ENERGIA.....
Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.....
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
MONTAGEM.....
MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....
Dimensão.....: 398,00 PONTO..... Área Existente: 0,00 PONTO
Área Ampliada.....: 0,00 PONTO Área de Reforma: 0,00 PONTO
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: ROD. PR 082, S/Nº RURAL.....
Município/Estado....: TERRA BOA/PR.....
Data de Início.....: 05/03/2018..... Data de Conclusão: 07/12/2018.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: **** INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 398 LUMINÁRIAS I.P
EM LED COM COMANDO E TELEGESTÃO. ****.....
Observação.....:





000107

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO ELETRICISTA

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BERTAO

Carteira Profissional: PR-109718/D

Acervo Técnico Nº.: **6772/2018**

Selos de autenticidade: **A 052622**

RNP Nº.: 1708407022

Protocolo Nº.: **2018/00456043**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00456043.

Emitida via Internet em 13/12/2018 12:02:05 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Maringá, 08 de dezembro de 2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins, que a **ELETROFIO Instalações Elétricas - Eireli.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o nº 85.062.099/0001-09, Inscrição Estadual sob o nº 701.169.450-5, com sede na Rod. PR-317 (saída para Campo Mourão) Nº 8.521, Parque Industrial, CEP - 87.065-005, Maringá – Pr, executou para **Restoque Comercio e Confeccoes de Roupas S/A**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídicas – CNPJ, Sob o nº 49.669.856/0321-85, com sede na Rod. PR 082 – LT 25-B, CEP – 87.240-000, Terra Boa – Pr.

Objetivo: **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 398 LUMINÁRIAS I.P EM LED COM COMANDO E TELEGESTÃO.**

Local de execução: **Rod. PR 082 S/N – Terra Boa – Pr.**

Quantidade: **398 pontos.**

Período de Execução: **05/03/2018 à 07/12/2018**

Responsável Técnico: **Guilherme Augusto de Oliveira Bertão.**

Engenheiro Eletricista – Registro no CREA nº PR-109718/D.

Declaramos que os serviços contidos na **ART Nº 20185743300** atenderam todas as condições contratuais, nada havendo em nossos arquivos que a desabone até a presente data.

Mr.
Restoque Comercio e Confeccoes de Roupas S/A.
Nome: Marcelo Miraglia
Eng. Mecânico – SP-108440/D
CPF: 003.794.798-26



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000103



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRIMELUX LTDA			Protocolo: PRC2315960699		
NIRE (filial): 41902121239 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41601123186	CNPJ 37.487.516/0001-12	Data de Ato Constitutivo 06/01/2022	Início de Atividade 22/06/2020		
Endereço Completo Rua CLOTILDE GASPAR RIQUELME, Nº 130, CAPAO DA IMBUIA - Curitiba/PR - CEP 82810-410					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS, SERVICO DE PODA DE ARVORE, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E A GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS, COMERCIO ATACAISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRIO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, ATIVIDADES DE LIMPEZA, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS ESPECIALIZADOS PARA A PRATICA DE ESPORTES.					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome BRUNO RODRIGO DOS SANTOS	093.763.829-35	R\$ 1.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome BRUNO RODRIGO DOS SANTOS		093.763.829-35	Indeterminado		
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 16/03/2023	41902121239	002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41902121239		CNPJ: 37.487.516/0003-84			
Endereço Completo					
RUA ASSIS BRASIL, Nº 608, SALA 09, VILA ISABEL, Pato Branco, PR, CEP: 85504293		CNPJ: 37.487.516/0002-01			
Endereço Completo					

000110



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRIMELUX LTDA NIRE (filial): 41902121239 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada RUA SAMUEL HEUSI, Nº 190, SALA 1004 K, CENTRO, Itajaí, SC, CEP: 88301320	Protocolo: PRC2315960699
---	--------------------------

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/05/2023, às 09:18:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **ABAFK1D**.



PRC2315960699

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PRIMELUX
engenharia

000111

ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 037 / 2023

O signatário da presente declara, em nome do licitante PRIMELUX LTDA, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade do licitante nos termos da lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações.

Curitiba, 22 de junho de 2023.

BRUNO RODRIGO DOS SANTOS:09376382935

Assinado de forma digital
por BRUNO RODRIGO DOS
SANTOS:09376382935
Dados: 2023.06.21 18:46:54
-03'00'

PRIMELUX LTDA
CNPJ nº 37.487.516/0001-12
BRUNO RODRIGO DOS SANTOS
CPF nº 093.763.829-35 RG nº 130972080

41 9 9642-1994

primeluxlicita@gmail.com

Rua Clotilde Gaspar Riqueleme, 130
Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP: 81.280-140

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Pregão nº 037 / 2023

O signatário da presente, Sr Bruno Rodrigo dos Santos, representante legalmente constituído do licitante Primelux Ltda, declara, sob as penas da lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **empresa de pequeno porte**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Curitiba, 22 de junho de 2023.

**BRUNO RODRIGO
DOS
SANTOS:093763829
35**

Assinado de forma digital
por BRUNO RODRIGO DOS
SANTOS:09376382935
Dados: 2023.06.21
18:47:07 -03'00'

PRIMELUX LTDA
CNPJ nº 37.487.516/0001-12
BRUNO RODRIGO DOS SANTOS
CPF nº 093.763.829-35 RG nº 130972080



41 9 9642-1994

primeluxlicita@gmail.com

Rua Clotilde Gaspar Riqueleme, 130
Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP: 81.280-140

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref. : Edital de Pregão nº 037 / 2023

O signatário da presente, Sr Bruno Rodrigo dos Santos, representante legalmente constituído do licitante Primelux Ltda, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Curitiba, 22 de junho de 2023.

**BRUNO
RODRIGO DOS
SANTOS:0937
6382935**

Assinado de forma
digital por BRUNO
RODRIGO DOS
SANTOS:09376382935
Dados: 2023.06.21
18:47:21 -03'00'

PRIMELUX LTDA
CNPJ nº 37.487.516/0001-12
BRUNO RODRIGO DOS SANTOS
CPF nº 093.763.829-35 RG nº 130972080



41 9 9642-1994

primeluxlicita@gmail.com

Rua Clotilde Gaspar Riqueleme, 130
Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP: 81.280-140

ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR(ES) QUALIFICADO(S)

Ref. : Edital de Pregão nº 037 / 2023

A empresa PRIMELUX LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41601123186, com sede na Rua Clotilde Gaspar Riquelme, 130, Bairro Capão da Imbuia, CEP 81.280-140 na cidade de Curitiba estado do Paraná, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.487.516/0001-12 Telefone: (41) 99642-1994, e-mail primeluxlicita@gmail.com, DECLARA, para fins do disposto na licitação em epígrafe, disponibilizará para a execução do objeto licitado, trabalhador devidamente qualificado, conforme estabelecido na NR10 - Instalações e Serviços em Eletricidade e na NR35 - Trabalho em Altura.

Se vencedor do certame, nos comprometemos a entregar o(s) certificado(s) de conclusão do(s) curso(s) de qualificação da NR10 e NR35 atualizados, de todos os envolvidos nesta fase, quando da assinatura do contrato.

Curitiba, 22 de junho de 2023.

**BRUNO RODRIGO DOS
SANTOS:09376382935**

Assinado de forma digital por
BRUNO RODRIGO DOS
SANTOS:09376382935
Dados: 2023.06.21 18:48:19
-03'00'

PRIMELUX LTDA
CNPJ nº 37.487.516/0001-12
BRUNO RODRIGO DOS SANTOS
CPF nº 093.763.829-35 RG nº 130972080



41 9 9642-1994

primeluxlicita@gmail.com

Rua Clotilde Gaspar Riqueleme, 130
Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP: 81.280-140

ANEXO N.º 08

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS

Ref. : Edital de Pregão nº 037 / 2023

A empresa PRIMELUX LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41601123186, com sede na Rua Clotilde Gaspar Riquelme, 130, Bairro Capão da Imbuia, CEP 81.280-140 na cidade de Curitiba estado do Paraná, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.487.516/0001-12 Telefone: (41) 99642-1994, e-mail primeluxlicita@gmail.com, DECLARA, para fins do disposto na licitação em epígrafe, disponibilizará durante a execução do objeto contratado, todo e qualquer recurso(s) necessário(s) e apropriado(s) de proteção ao desempenho dos serviços, com aparelhamento, equipamentos de proteção individual (EPI), materiais e ferramentas, , bem como, realizará a fiscalização nos usos desses equipamentos de segurança.

Na utilização de máquinas e equipamentos de guindar para elevação de pessoas, será comprovado na assinatura do contrato o curso de qualificação atualizado dos trabalhadores envolvidos - NR 12 – Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

Curitiba, 22 de junho de 2023.

**BRUNO RODRIGO DOS
SANTOS:09376382935**

Assinado de forma digital
por BRUNO RODRIGO DOS
SANTOS:09376382935
Dados: 2023.06.21 18:48:51
-03'00'

PRIMELUX LTDA
CNPJ nº 37.487.516/0001-12
BRUNO RODRIGO DOS SANTOS
CPF nº 093.763.829-35 RG nº 130972080

41 9 9642-1994

primeluxlicita@gmail.com

Rua Clotilde Gaspar Riqueleme, 130
Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP: 81.280-140

ANEXO N.º 10

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Ref. : Edital de Pregão nº 037 / 2023

O signatário da presente, Sr Bruno Rodrigo dos Santos, representante legalmente constituído do licitante Primelux Ltda, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá durante o período de garantia de 05 (cinco) anos, às suas expensas, os reparos e/ou substituição do(s) bem(ns) que apresente avarias, falhas, defeito de fabricação ou perdas precoces de especificações técnicas.

A instalação do bem fornecido, terá garantia de 01 (um) ano, sem custo adicional ao contratante.

Curitiba, 22 de junho de 2023.

BRUNO RODRIGO
DOS
SANTOS:0937638293
5

Assinado de forma digital
por BRUNO RODRIGO DOS
SANTOS:09376382935
Dados: 2023.06.21 18:49:04
-03'00'

PRIMELUX LTDA
CNPJ nº 37.487.516/0001-12
BRUNO RODRIGO DOS SANTOS
CPF nº 093.763.829-35 RG nº 130972080



41 9 9642-1994

primeluxlicita@gmail.com

Rua Clotilde Gaspar Riqueleme, 130
Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP: 81.280-140



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000117

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 76462/2023**Validade: 05/07/2023****Razão Social:** PRIMELUX LTDA**CNPJ:** 37487516000112**Num. Registro:** 77394**Registrada desde :** 03/02/2022**Capital Social:** R\$ 1.000.000,00**Endereço:** RUA CLOTILDE GASPAR RIQUELME, 130 CAPAO DA IMBUIA**Município/Estado:** CURITIBA-PR**CEP:** 82810410**Objetivo Social:**

Comercio atacadista de material elétrico, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, comercio atacadista de ferragens e ferramentas comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, comercio atacadista de equipamentos de informática, comercio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures, comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de materiais hidráulicos, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de artigos de relojoaria, comercio varejista de equipamentos para escritório, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador construção de edifícios, instalação e manutenção elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, obras de instalações em construções, monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, comercio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas, serviço de poda de arvore, construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de estacoes e redes de telecomunicações, manutenção de estacoes e redes de telecomunicações, instalações hidráulicas, sanitárias e a gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de sistema de prevenção contra incêndios, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, comercio atacadista de material elétrico, comercio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, transporte rodoviário de carga, atividades de limpeza, preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de terraplenagem comercio varejista de artigos esportivos, equipamentos e materiais esportivos, artigos de vestuário e acessórios especializados para a pratica de esportes. E exerce as seguintes atividades: 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico; 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de

terreno; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; 4649-4/10 - Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 4685-1/00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu Responsável Técnico.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 37487516000112

1 - Nome Civil: GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BERTAO
Carteira: PR-109718/D Data de Expedição: 20/04/2010
Desde: 03/02/2022 Carga Horária: 1:0 H/D
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 167612/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/06/2023 14:33:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000119



000120

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **74527/2023**

Validade: 01/07/2023

Nome Civil: GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BERTAO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-109718/D

Registro Nacional : 1708407022

Registrado(a) desde : 20/04/2010

Filiação : VALDOMIRO BERTAO

VANDA MARIA OLIVEIRA BERTAO

Data de Nascimento : 01/08/1987

Documento de Identidade : 7.999.524-0 Órgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 04808564947

Naturalidade : ASTORGA/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 24/01/2014

Diplomação : 19/08/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 163838/2023.

Emitida via Internet em 01/06/2023 07:18:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ANEXO N.º 02

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Pregão nº 037 / 2023

.Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa ao fornecimento e instalação de **lâmpadas de led**.

O valor global para fornecimento e instalação do objeto acima é de R\$ 69.850,00 (Sessenta e Nove Mil, oitocentos e cinquenta reais).

O prazo de fornecimento e instalação é de 90 (noventa) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dias da data de assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão do **pregão**.

O prazo de garantia de fabricação do objeto é de 05 (cinco) anos e de 01 (um) ano para os serviços de instalação, contados da data da expedição do termo recebimento definitivo do objeto licitado.

Curitiba, 22 de junho de 2023.

BRUNO RODRIGO

DOS

SANTOS:093763829

35

PRIMELUX LTDA

CNPJ nº 37.487.516/0001-12

BRUNO RODRIGO DOS SANTOS

CPF nº 093.763.829-35 RG nº 130972080

Assinado de forma digital
por BRUNO RODRIGO DOS
SANTOS:09376382935
Dados: 2023.06.22
09:39:17 -03'00'

41 9 9642-1994

primeluxlicita@gmail.com

Rua Clotilde Gaspar Riqueleme, 130
Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP: 81.280-140



PRIMELUX
engenharia

ANEXO Nº 07 PLANILHA DE SERVIÇOS

ANEXO 7 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ANEXO 7 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
Município:						SAM		20,00	
Projeto:		ILUMINAÇÃO PÚBLICA						LOTE nº	
								1,00	
CÓDIGO	X	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA/MODELO	UD	QUANT	UNIT	ORÇAMENTO APROVADO		SUBTOTAL
							V.TOTAL		
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							2.169,78
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS							
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO							
		PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M. EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	PLACA	UN	1	2 169,78		2.169,78	
8		INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO							67.680,22
x		ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	COPPER THERE / 1N4201205PT	M	1.215,00	1,98		2.405,70	
		GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	BETEL / BTP	UN	91	10,67		970,97	
		RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	LED ENERGY / JVG03	UN	91	13,20		1.201,20	

41 9 9642-1994

primeluxcita@gmail.com

Rua Clotilde Gaspar Riqueleme, 130
Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP: 81.280-140

000122



PRIMELUX engenharia

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V4 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 10.000 LUMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	ELLEKTRA LED / EL100	UN	29	385,55	11.180,95
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V5 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.000 LUMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	REEME / LD-7P-40-XXXX-160SV	UN	62	370,70	22.983,40
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL, MODELO BR2, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA SUA CORRETA FIXAÇÃO, TAIS COMO PARAFUSOS, PORCAS, CINTAS E ABRAÇADEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PRIMELUX / BP03	UN	91	198,00	18.018,00
	SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; FIXADOS EM POSTE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (ALTURA ATÉ 10M); REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NORMATIZADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS	SERVIÇOS	UN	91	110,00	10.010,00
	DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, RELÉ, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF POR EMPRESA CREDENCIADA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA	SERVIÇOS	UN	91	10,00	910,00
x					TOTAL GERAL	69.850,00

000123

41 9 9642-1994

primeluxlicita@gmail.com

Rua Clotilde Gaspar Riqueleme, 130
Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP: 81.280-140



PRIMELUX
engenharia

Curitiba, 21 de junho de 2023

Assinado de forma digital por
BRUNO RODRIGO DOS SANTOS:09376382935
BRUNO RODRIGO DOS SANTOS

PRIMELUX EIRELI
CNPJ nº 37.487.516/0001-12
BRUNO RODRIGO DOS SANTOS
CPF nº 093.763.829-35 RG nº 130972080

gov.br
Documento assinado digitalmente
Guilherme Augusto de Oliveira Bertão
Data: 22/06/2023 09:53:17-0300
Verifique em <https://validar.rfi.gov.br>

Guilherme Augusto de Oliveira Bertão
Engenheiro Eletricista
CREA PR-109718/D
RG 7.999.524-0 e CPF : 04808564947

000124

41 9 9642-1994

primeluxcita@gmail.com

Rua Clotilde Gaspar Riqueleme, 130
Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP: 81.280-140

ANEXO N.º 09 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023									
PROPONENTE: PRIMELUX LTDA							PRAZO DE EXECUÇÃO 90		
MUNICÍPIO: NOVA FÁTIMA/PR									
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAMPADAS DE LED									
Item (ns)	Descrição	Valor etapa	%sobre total	Prazo de Execução (dias)					
				30	60	90			
	Instalação e Fornecimento	R\$ 17.762,50	25%						
	Instalação e Fornecimento	R\$ 34.925,00	50%						
	Instalação e Fornecimento	R\$ 17.762,50	25%						
Total									
Cronograma Físico Financeiro (Medições efetuadas em 30, 60, 90 dias após o fornecimento e instalação serviços)									
Percentual realizado	25%	50%	75 %	100%					
Valor estimado	R\$ 17.762,50	R\$ 34.925,00	R\$ 52.387,50	R\$ 69.850,00					

Curitiba, 22 de junho de 2023.

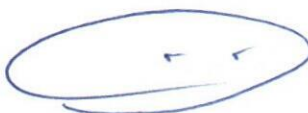
BRUNO RODRIGO DOS
SANTOS:09376382935

Assinado de forma digital por
BRUNO RODRIGO DOS
SANTOS:09376382935
Dados: 2023.06.22 09:54:49 -03'00'

PRIMELUX LTDA
CNPJ nº 37.487.516/0001-12
BRUNO RODRIGO DOS SANTOS
CPF nº 093.763.829-35 RG nº 130972080

Documento assinado digitalmente
gov.br Guilherme Augusto de Oliveira Bertão
Data: 22/06/2023 09:53:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Guilherme Augusto de Oliveira Bertão
Engenheiro Eletricista
CREA PR-109718/D
RG 7.999.524-0 e CPF : 04808564947




41 9 9642-1994
primeluxlicita@gmail.com

Rua Clotilde Gaspar Riqueleme, 130
Capão da Imbuia, Curitiba-PR, CEP: 81.280-140

Pregão/Concorrência Eletrônica

987723.372023 .3397 .4859 .5005547375



000126

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00037/2023

Às 08:30 horas do dia 22 de junho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 05685472927 de 01/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 66, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00037/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Instalação / manutenção - iluminação travessia urbana / obra de arte especial**Descrição Complementar:** Fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 125.235,5400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** PRIMELUX LTDA, pelo melhor lance de R\$ 69.850,0000 .

Histórico

Item: 1 - Instalação / manutenção - iluminação travessia urbana / obra de arte especial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.416.572/0001-14	SAMAR ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA	Não	Não	1	R\$ 99.573,0000	R\$ 99.573,0000	21/06/2023 17:52:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento e instalação de 91 (noventa e um pontos) luminárias de iluminação pública em LED, incluindo acessórios de fixação das luminárias em poste (braços, cabos elétricos e outros); e remoção com descarte adequado de conjuntos de iluminação existentes em vapor de sódio substituídas. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
03.365.037/0001-01	T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 120.000,0000	R\$ 120.000,0000	21/06/2023 08:04:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A presente licitação, do tipo de menor preço, a preço global, tem por objeto o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, conforme descrição abaixo e de acordo com demais especificações Porte da empresa: ME/EPP							
37.487.516/0001-12	PRIMELUX LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 121.287,5000	R\$ 121.287,5000	22/06/2023 06:54:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA Porte da empresa: ME/EPP							
017.933.529-41	PAULO SERGIO CARDOSO	Não	Não	1	R\$ 123.999,2000	R\$ 123.999,2000	21/06/2023 16:31:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento e instalação de 91 (noventa e um pontos) luminárias de iluminação pública em LED, incluindo acessórios de fixação das luminárias em poste (braços, cabos elétricos e outros); e remoção com descarte adequado de conjuntos de iluminação existentes em vapor de sódio substituídas. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
16.984.454/0001-84	LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 125.034,0000	R\$ 125.034,0000	22/06/2023 04:27:57

000127

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento e instalação de 91 (noventa e um pontos) luminárias de iluminação pública em LED, incluindo acessórios de fixação das luminárias em poste (braços, cabos elétricos e outros); e remoção com descarte adequado de conjuntos de iluminação existentes em vapor de sódio substituídas.
Porte da empresa: ME/EPP

11.796.575/0001-89	ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	Sim	Não	1	R\$ 125.224,0100	R\$ 125.224,0100	21/06/2023 11:25:57
--------------------	------------------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas.
Porte da empresa: ME/EPP

78.794.427/0001-04	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 125.235,5400	R\$ 125.235,5400	16/06/2023 15:01:18
--------------------	--	-----	-----	---	------------------	------------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento e instalação de 91 (noventa e um pontos) luminárias de iluminação pública em LED, incluindo acessórios de fixação das luminárias em poste (braços, cabos elétricos e outros); e remoção com descarte adequado de conjuntos de iluminação existentes em vapor de sódio substituídas.
Porte da empresa: ME/EPP

33.112.903/0001-13	LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 125.235,5400	R\$ 125.235,5400	21/06/2023 09:29:14
--------------------	---------------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento e instalação de 91 (noventa e um pontos) luminárias de iluminação pública em LED, incluindo acessórios de fixação das luminárias em poste (braços, cabos elétricos e outros); e remoção com descarte adequado de conjuntos de iluminação existentes em vapor de sódio substituídas.
Porte da empresa: ME/EPP

15.190.501/0001-55	M H P GUEDES	Sim	Sim	1	R\$ 125.235,5400	R\$ 125.235,5400	21/06/2023 16:09:37
--------------------	--------------	-----	-----	---	------------------	------------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento e instalação de 91 (noventa e um pontos) luminárias de iluminação pública em LED, incluindo acessórios de fixação das luminárias em poste (braços, cabos elétricos e outros); e remoção com descarte adequado de conjuntos de iluminação existentes em vapor de sódio substituídas.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 125.235,5400	78.794.427/0001-04	22/06/2023 08:30:00:717
R\$ 125.235,5400	33.112.903/0001-13	22/06/2023 08:30:00:717
R\$ 125.235,5400	15.190.501/0001-55	22/06/2023 08:30:00:717
R\$ 125.224,0100	11.796.575/0001-89	22/06/2023 08:30:00:717
R\$ 125.034,0000	16.984.454/0001-84	22/06/2023 08:30:00:717
R\$ 123.999,2000	017.933.529-41	22/06/2023 08:30:00:717
R\$ 121.287,5000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 08:30:00:717
R\$ 120.000,0000	03.365.037/0001-01	22/06/2023 08:30:00:717
R\$ 99.573,0000	24.416.572/0001-14	22/06/2023 08:30:00:717
R\$ 98.999,0000	03.365.037/0001-01	22/06/2023 08:31:20:483
R\$ 98.900,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 08:32:27:357
R\$ 98.890,0000	017.933.529-41	22/06/2023 08:33:02:570
R\$ 98.800,0000	15.190.501/0001-55	22/06/2023 08:33:44:047
R\$ 98.000,0000	24.416.572/0001-14	22/06/2023 08:33:46:707
R\$ 97.000,0000	16.984.454/0001-84	22/06/2023 08:34:13:510
R\$ 96.990,0000	017.933.529-41	22/06/2023 08:34:28:640
R\$ 96.900,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 08:34:33:620
R\$ 96.000,0000	15.190.501/0001-55	22/06/2023 08:34:37:390
R\$ 95.900,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 08:34:54:050
R\$ 95.880,0000	017.933.529-41	22/06/2023 08:35:05:787
R\$ 93.500,0000	16.984.454/0001-84	22/06/2023 08:35:06:347
R\$ 93.300,0000	03.365.037/0001-01	22/06/2023 08:35:37:720
R\$ 93.200,0000	15.190.501/0001-55	22/06/2023 08:35:58:250
R\$ 92.500,0000	24.416.572/0001-14	22/06/2023 08:36:05:453
R\$ 90.000,0000	16.984.454/0001-84	22/06/2023 08:36:14:700
R\$ 89.000,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 08:36:19:923
R\$ 88.900,0000	15.190.501/0001-55	22/06/2023 08:36:56:300
R\$ 88.500,0000	03.365.037/0001-01	22/06/2023 08:37:03:540
R\$ 88.750,0000	16.984.454/0001-84	22/06/2023 08:37:12:043
R\$ 88.000,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 08:37:16:383
R\$ 87.850,0000	03.365.037/0001-01	22/06/2023 08:37:23:343
R\$ 87.750,0000	16.984.454/0001-84	22/06/2023 08:37:27:837

R\$ 87.500,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 08:37:40:043
R\$ 87.600,0000	03.365.037/0001-01	22/06/2023 08:37:47:183
R\$ 87.000,0000	15.190.501/0001-55	22/06/2023 08:37:51:657
R\$ 86.900,0000	03.365.037/0001-01	22/06/2023 08:38:00:953
R\$ 87.100,0000	24.416.572/0001-14	22/06/2023 08:38:05:020
R\$ 86.500,0000	16.984.454/0001-84	22/06/2023 08:38:25:077
R\$ 80.000,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 08:38:30:910
R\$ 79.900,0000	15.190.501/0001-55	22/06/2023 08:39:02:500
R\$ 79.950,0000	03.365.037/0001-01	22/06/2023 08:39:25:597
R\$ 79.500,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 08:39:42:683
R\$ 79.501,3500	24.416.572/0001-14	22/06/2023 08:40:28:643
R\$ 125.220,0000	33.112.903/0001-13	22/06/2023 08:40:39:773
R\$ 79.480,0000	16.984.454/0001-84	22/06/2023 08:40:42:047
R\$ 79.400,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 08:40:47:660
R\$ 79.300,0000	03.365.037/0001-01	22/06/2023 08:41:15:863
R\$ 79.000,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 08:41:26:450
R\$ 94.800,0000	78.794.427/0001-04	22/06/2023 08:41:51:083
R\$ 78.900,0000	15.190.501/0001-55	22/06/2023 08:42:17:363
R\$ 78.800,0000	03.365.037/0001-01	22/06/2023 08:42:48:780
R\$ 78.500,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 08:42:58:007
R\$ 78.400,0000	15.190.501/0001-55	22/06/2023 08:43:31:840
R\$ 78.000,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 08:43:39:090
R\$ 77.900,0000	33.112.903/0001-13	22/06/2023 08:44:21:497
R\$ 77.500,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 08:44:26:657
R\$ 77.400,0000	15.190.501/0001-55	22/06/2023 08:44:47:247
R\$ 77.000,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 08:44:51:137
R\$ 76.800,0000	33.112.903/0001-13	22/06/2023 08:44:57:910
R\$ 75.000,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 08:45:04:963
R\$ 74.950,0000	03.365.037/0001-01	22/06/2023 08:45:25:427
R\$ 76.000,0000	24.416.572/0001-14	22/06/2023 08:45:27:063
R\$ 74.900,0000	15.190.501/0001-55	22/06/2023 08:45:36:767
R\$ 74.500,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 08:45:41:857
R\$ 74.490,0000	15.190.501/0001-55	22/06/2023 08:46:37:333
R\$ 74.000,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 08:46:41:573
R\$ 73.990,0000	15.190.501/0001-55	22/06/2023 08:47:08:137
R\$ 73.900,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 08:47:15:017
R\$ 73.890,0000	15.190.501/0001-55	22/06/2023 08:47:29:560
R\$ 73.800,0000	03.365.037/0001-01	22/06/2023 08:47:29:580
R\$ 73.550,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 08:47:41:120
R\$ 73.500,0000	15.190.501/0001-55	22/06/2023 08:47:49:930
R\$ 73.490,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 08:48:16:920
R\$ 73.480,0000	15.190.501/0001-55	22/06/2023 08:48:39:417
R\$ 73.470,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 08:48:49:543
R\$ 76.790,0000	33.112.903/0001-13	22/06/2023 08:49:46:023
R\$ 73.400,0000	03.365.037/0001-01	22/06/2023 08:50:57:337
R\$ 73.390,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 08:51:17:160
R\$ 73.380,0000	15.190.501/0001-55	22/06/2023 08:52:14:370
R\$ 73.350,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 08:52:41:243
R\$ 73.000,0000	03.365.037/0001-01	22/06/2023 08:53:27:237
R\$ 73.340,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 08:54:09:447
R\$ 73.330,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 08:54:40:743
R\$ 72.900,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 08:55:46:790
R\$ 72.890,0000	15.190.501/0001-55	22/06/2023 08:56:00:653
R\$ 72.900,0000	03.365.037/0001-01	22/06/2023 08:56:29:900
R\$ 72.800,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 08:56:47:210
R\$ 72.790,0000	15.190.501/0001-55	22/06/2023 08:57:08:560
R\$ 72.780,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 08:57:17:193
R\$ 72.770,0000	15.190.501/0001-55	22/06/2023 08:57:59:527
R\$ 72.750,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 08:58:48:413

000128

000129

R\$ 72.600,0000	03.365.037/0001-01	22/06/2023 08:59:24:363
R\$ 72.500,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 08:59:35:417
R\$ 72.490,0000	15.190.501/0001-55	22/06/2023 09:00:00:990
R\$ 72.400,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 09:00:05:743
R\$ 71.900,0000	03.365.037/0001-01	22/06/2023 09:00:51:437
R\$ 72.390,0000	15.190.501/0001-55	22/06/2023 09:00:57:257
R\$ 71.850,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 09:01:05:560
R\$ 71.840,0000	15.190.501/0001-55	22/06/2023 09:02:39:973
R\$ 71.830,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 09:02:47:523
R\$ 71.800,0000	03.365.037/0001-01	22/06/2023 09:02:55:350
R\$ 71.750,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 09:03:08:640
R\$ 71.700,0000	15.190.501/0001-55	22/06/2023 09:04:56:587
R\$ 71.650,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 09:05:01:240
R\$ 71.600,0000	03.365.037/0001-01	22/06/2023 09:05:16:643
R\$ 71.500,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 09:05:31:993
R\$ 71.490,0000	15.190.501/0001-55	22/06/2023 09:07:03:527
R\$ 71.480,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 09:07:08:783
R\$ 71.470,0000	03.365.037/0001-01	22/06/2023 09:07:13:520
R\$ 71.400,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 09:07:32:213
R\$ 70.900,0000	03.365.037/0001-01	22/06/2023 09:08:03:843
R\$ 70.850,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 09:08:08:370
R\$ 70.840,0000	15.190.501/0001-55	22/06/2023 09:09:30:633
R\$ 70.830,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 09:09:34:437
R\$ 70.820,0000	03.365.037/0001-01	22/06/2023 09:10:26:173
R\$ 70.800,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 09:10:31:743
R\$ 70.000,0000	15.190.501/0001-55	22/06/2023 09:11:06:773
R\$ 69.900,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 09:12:20:130
R\$ 69.890,0000	15.190.501/0001-55	22/06/2023 09:13:40:760
R\$ 69.850,0000	37.487.516/0001-12	22/06/2023 09:13:49:943

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	22/06/2023 08:30:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/06/2023 09:15:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	22/06/2023 09:15:50	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	22/06/2023 14:28:22	Recusa da proposta. Fornecedor: PRIMELUX LTDA, CNPJ/CPF: 37.487.516/0001-12, pelo melhor lance de R\$ 69.850,0000. Motivo: Falência e Concordata vencida. Edital determina 30 dias de validade. Única Certidão de Qualificação-Econômica, que não tem prazo.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:11:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor M H P GUEDES, CNPJ/CPF: 15.190.501/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:24:06	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor M H P GUEDES, CNPJ/CPF: 15.190.501/0001-55.
Recusa de proposta	22/06/2023 15:25:36	Recusa da proposta. Fornecedor: M H P GUEDES, CNPJ/CPF: 15.190.501/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 69.890,0000. Motivo: Certidão Estadual não é do CNPJ participante. CREA Jurídico vencido.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:25:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor PRIMELUX LTDA, CNPJ/CPF: 37.487.516/0001-12.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/06/2023 15:28:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PRIMELUX LTDA, CNPJ/CPF: 37.487.516/0001-12.
Aceite de proposta	22/06/2023 15:55:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRIMELUX LTDA, CNPJ/CPF: 37.487.516/0001-12, pelo melhor lance de R\$ 69.850,0000. Motivo: Verificamos a Certidão de Falência e Concordata dentro da validade prevista em edital. Proposta aceita.
Habilitação de fornecedor	22/06/2023 15:56:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIMELUX LTDA - CNPJ/CPF: 37.487.516/0001-12

Não existem intenções de recurso para o item

000130

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	22/06/2023 08:30:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/06/2023 08:30:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/06/2023 09:15:50	O item 1 está encerrado.
Sistema	22/06/2023 09:28:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	22/06/2023 09:30:12	Bom dia, senhores licitantes.
Pregoeiro	22/06/2023 09:30:39	Venho informar que os documentos de habilitação serão analisados após as 13h00min
Pregoeiro	22/06/2023 09:31:02	Portanto não será convocado nenhum anexo antes deste horário.
Pregoeiro	22/06/2023 13:14:50	Boa tarde senhores licitantes. Iniciaremos a conferência das documentações.
Pregoeiro	22/06/2023 15:10:23	Para M H P GUEDES - Boa tarde senhor licitante. Acreditamos que houve um equívoco ao anexar a certidão a certidão Estadual. F.P. CLIMATIZACAO DE AR CONDICIONADO LTDA não é o cnpj cadastrado.
Pregoeiro	22/06/2023 15:11:11	Para M H P GUEDES - Daremos o prazo de 10 minutos para o anexo da certidão correta.
Sistema	22/06/2023 15:11:30	Senhor fornecedor M H P GUEDES, CNPJ/CPF: 15.190.501/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	22/06/2023 15:24:06	Senhor fornecedor M H P GUEDES, CNPJ/CPF: 15.190.501/0001-55, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	22/06/2023 15:25:56	Senhor fornecedor PRIMELUX LTDA, CNPJ/CPF: 37.487.516/0001-12, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	22/06/2023 15:28:04	Para PRIMELUX LTDA - Boa tarde senhor licitante, está aberto o prazo de 2 horas para anexo de proposta ajustada.
Sistema	22/06/2023 15:28:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PRIMELUX LTDA, CNPJ/CPF: 37.487.516/0001-12, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	22/06/2023 15:29:40	Foi verificado um equívoco na interpretação da validade da certidão da Falência e Concordata, são 30 dias úteis.
Sistema	22/06/2023 15:56:13	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	22/06/2023 15:57:46	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 22/06/2023 às 16:27:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	22/06/2023 08:11:06	
Abertura da sessão pública	22/06/2023 08:30:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	22/06/2023 09:28:23	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	22/06/2023 15:56:13	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	22/06/2023 15:57:46	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 22/06/2023 às 16:27:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:29 horas do dia 22 de junho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ARISTEU BORTOTI JUNIOR
Equipe de Apoio

000131

CAMILA DE CASSIA SPITZER
Equipe de Apoio

CLODOALDO MESSIAS
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar





Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR
☎ 0** 43 3552-1122

000132

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

OPERAÇÃO: aquisição.

OBJETO: “lâmpadas de Led”.

PARECER

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade “Pregão Eletrônico” tendo por objeto a contratação do objeto acima citado.

O procedimento foi encaminhado a Contadoria Municipal a qual informou a existência de dotação orçamentária cumprindo assim o planejamento de metas da administração.

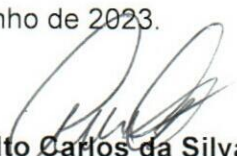
A Fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, bem como, tendo sido realizada na forma legal, com a classificação conforme ata do pregão eletrônico.

Deverá ser firmando o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Departamento responsável pelo recebimento do serviço.

Isto posto, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente REGULAR.

É o parecer.

Nova Fátima – PR, 22 de junho de 2023.


Cenilto Carlos da Silva
OAB/PR – nº 27.287





Pregão/Concorrência Eletrônica

000133



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00037/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:31 horas do dia 22 de junho de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00037/2023, referente ao Processo nº 66, o Pregoeiro, Sr(a) AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Instalação / manutenção - iluminação travessia urbana / obra de arte especial

Descrição Complementar: Fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 125.235,5400

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: PRIMELUX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 69.850,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/06/2023 16:31:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRIMELUX LTDA, CNPJ/CPF: 37.487.516/0001-12, Melhor lance: R\$ 69.850,0000

Fim do documento

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

CNPJ: 75.828.418/0001-90

Telefone: (43) 3552-1122

Endereço: R. Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro

CEP: 86310-000 - Nova Fátima

000134

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 37/2023

Processo Adm.:

66/2023

Data do Processo:

02/06/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 66/2023
 b) Nr. Licitação: 37/2023 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 d) Data de Homologação: 29/06/2023
 e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas.

Participante: PRIMELUX LTDA

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento e instalação de 91 (noventa e um pontos) luminárias de iluminação pública em LED, incluindo acessórios de fixação das luminárias em poste (braços, cabos elétricos e outros); e remoção com descarte adequado de conjuntos de iluminação existentes em vapor de sódio substituídas. - Fornecimento e instalação de 91 (noventa e um pontos) luminárias de iluminação pública em LED, incluindo acessórios de fixação das luminárias em poste (braços, cabos elétricos e outros); e remoção com descarte adequado de conjuntos de iluminação existentes em vapor de sódio substituídas.		1,000	UN	69.850,00	69.850,00

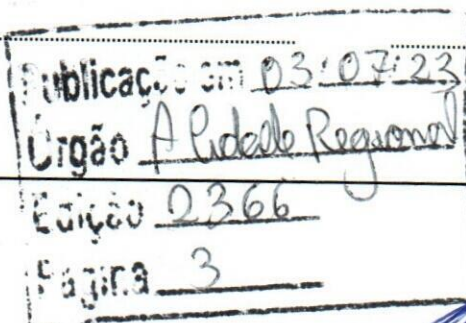
Total do Participante: **69.850,00**

Total Geral: **69.850,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
INSTALAÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA	02.002.04.122.0024.2204.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
INSTALAÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA	02.002.04.122.0024.2204.3.3.90.39.00	R\$ 1,00

Nova Fátima, 29/06/2023



Assinatura do Responsável

CONTRATO DE FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO DE BENS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA
FÁTIMA/PR E A EMPRESA PRIMELUX
LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE Nova Fátima, situado na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, CNPJ 75.828.418/0001-90, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Roberto Carlos Messias, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 4.818.807-9, CPF nº 688.798.739-20, e a empresa **PRIMELUX LTDA**, CNPJ 37.487.516/0001-12, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 651, Bairro Cidade Industrial, Curitiba-PPR, CEP 81.280-140, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por BRUNO RODRIGO DOS SANTOS, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 130972080, CPF nº 093.763.829-35, residente na Rua Samuel Heusi, 190, Centro, Itajaí-SC, CEP 88.301-320, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 21/06/2023, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED, conforme especificações constantes na proposta e Termo de Referência: 01 - lote nº 01 .

Parágrafo Único

A CONTRATADA entregará e instalará o objeto em estrita observância com o indicado no Termo de Referência e demais disposição do edital do Pregão Eletrônico nº 037/2023, documentos esses que são parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento e instalação do objeto deste contrato é de R\$ 68.850,00 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 02.002.04.122.0024.2204.33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura dos bens fornecidos e instalados, e documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue:

000137

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do(s) bem(ns) fornecido(s) e instalado(s), número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento.
- b) a liberação da *primeira* parcela fica condicionada à apresentação da ART pela Contratada.
- c) a liberação da *última* parcela fica condicionada a apresentação: Protocolo de entrega da atualização do cadastro dos serviços executados junto a concessionária, Certificado de Destinação Final – CDF e Termo de Recebimento Provisório.

Parágrafo Segundo

Os valores referentes à *última* parcela não poderão ser inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

Parágrafo Terceiro

A contratada deverá apresentar, a **cada pedido de pagamento**, prova de regularidade fiscal e trabalhista.

Parágrafo Quarto

Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, esse ficará sobrestado até que o licitante contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

Parágrafo Quinto

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Nova Fátima– CNPJ nº 75.828.418/0001-90.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de execução – compreendido o fornecimento e instalação do objeto contratado – é de 180 (cento e oitenta) dias, contados do décimo primeiro dia da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de execução, com anuência prévia e expressa do Paracidade, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do Contratante;
- b) por atos do Contratante que interfiram no prazo de execução;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo Contratante;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento e instalação do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a large, loopy signature. To its right is another signature, followed by a third, more compact one. Further right is a small, circular stamp or signature. The signatures are scattered across the bottom right portion of the page.

000137

Ficando a Contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o Contratante tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento e instalação com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

Parágrafo Quinto

Na data da assinatura do contrato, estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável técnico pelo objeto contratado. Nessa oportunidade, deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, devendo a CONTRATADA entregar a relação nominal dos empregados que executarão o objeto deste contrato, e os respectivos certificados atualizados de conclusão dos cursos de qualificação exigidos para a função (NR10 e NR35), bem como, demonstrar a disponibilidade de equipamentos necessários e apropriados ao desempenho dos serviços, inclusive o uso de EPIs e EPCs.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obras, conforme modelo;
- b) fornecer e instalar o objeto cumprindo fielmente a forma disposta no Edital, Termo de Referência e demais documentos pertinentes;
- c) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- d) cumprir integralmente as exigências de segurança e saúde do trabalho;
- e) responsabilizar por eventuais indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços ou a terceiros decorrentes do objeto licitado;
- f) solicitar anuência prévia do Contratante a eventual substituição do profissional e/ou técnico designado;
- g) realizar a atualização dos serviços executados no cadastro da concessionária;
- h) manter em todos os locais dos serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança;
- i) armazenar corretamente os bens de sua responsabilidade;
- j) providenciar o descarte adequado do(s) bem(ns) removido(s), conforme Termo de Referência;
- k) responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos advindos da paralisação total ou parcial dos trabalhos, por culpa a si imputável;
- l) manter as condições de habilitação;
- m) providenciar a imediata baixa da ART, em caso de substituição do fiscal ou rescisão contratual.

Parágrafo Único

A(s) placa(s) a que se refere(em) a letra "a" deve(em) ser afixada(s) em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada(s) para a via que

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a large, faint circular stamp. To the right of the stamp, there are three distinct signatures, followed by a large 'X' mark and another signature on the far right.

favoreça a melhor visualização, devendo ser mantida(s) em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão da(s) cor(es), durante o período de exercício da execução dos serviços contratados, substituindo-a(s) ou recuperando-a(s) quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES NO OBJETO

Por determinação do Contratante a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência prévia e expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

Os serviços e materiais serão recebidos por ponto onde a luminária estiver substituída. As luminárias novas devem estar corretamente instaladas e funcionando, e o recebimento se dará apenas após contagem e verificação por parte da fiscalização.

Parágrafo Primeiro

Os bens instalados serão recebidos provisoriamente pelo Fiscal, a ser designado para tanto, o(s) qual(is) verificará(ão) a cada pagamento, a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em uma via.

Parágrafo Segundo

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, o(s) objeto(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Terceiro

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade do(s) serviço(s), nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

Parágrafo Quarto

No caso de bens rejeitados, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com as exigências estabelecidas, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste contrato, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

Parágrafo Quinto

Em nenhuma hipótese, o Município se responsabilizará pelo transporte, armazenamento, instalação inadequada e/ou guarda do(s) bem(ns).

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA

O contratado ficará obrigado a garantir a qualidade dos bens contra defeitos de fabricação ou perdas precoces de características técnicas, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, e de 01 (um) ano para mão de obra, contados da data do recebimento definitivo dos bens. Os respectivos termos e/ou declaração dessas garantias deverão ser fornecidas quando do recebimento provisório do objeto, sob pena de não lhe ser oferecido sequer o recebimento definitivo.

Parágrafo Primeiro

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. From left to right, there is a large, loopy signature, followed by a more compact signature, then a signature that appears to be 'X' with a flourish, and finally a small, stylized signature. To the far right, there is a small, circular stamp or mark.

000139
Durante o período de garantia, a Contratada fica obrigada as suas expensas e no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do comunicado do Contratante, providenciar a entrega do bem(ns) novo, para que o município promova a substituição.

Parágrafo Segundo

Durante o período de 05 (cinco) anos, todos os custos com transporte da mercadoria, bem como o método de embalagem adequado à proteção efetiva contra choque e intempéries no deslocamento, será de inteira responsabilidade da Contratada.

Parágrafo Terceiro

O descumprimento do prazo de garantia, implicará aplicação de multa de 10% do valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, ambos capacitados para exercerem as funções do objeto licitado.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato Sr.(a) Paulo César Furquim, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Paulo César Furquim, e ao fiscal substituto Sr. (a) Olívio Braz Ribeiro, o acompanhamento da execução do objeto, inclusive a utilização de equipamentos de segurança e sinalização do local, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Também deve ser permitido ao fiscal o livre acesso aos locais de armazenamento e preparação dos materiais utilizados nos serviços descritos no Termo de Referência. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, e verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao esperado, será registrada e comunicada a situação ao gestor do contrato, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações, inclusive quanto ao prazo de execução;

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a large, loopy signature. To its right is a more compact signature. Further right is a signature that appears to be 'X' followed by another mark. On the far right, there is a small, circular stamp or signature.

- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração(ões) pela CONTRATADA, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos, feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Sexto

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Sétimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou defeito de fabricação, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou especificações, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a large, loopy signature. To its right are three smaller, more distinct signatures. Further right, there is a small circular stamp or mark. The signatures appear to be from the parties involved in the contract.

benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo Contratante a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento e instalação;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais, inclusive as relativas à garantia e assistência técnica;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por sua culpa: i) deixar de entregar e instalar o objeto contratado; ii) apresentar documentação falsa; iii) ensejar o retardamento do fornecimento e instalação do objeto; iv) fraudar a entrega; v) comportar-se de modo inidôneo; vi) fizer declaração falsa; vii) cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação de penalidades, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos, mediante prévia notificação do CONTRATADA dos atos a serem realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer e instalar o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação à CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o Edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência, a



000142
proposta da CONTRATADA, e demais documentos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência prévia e expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, **tão somente**, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Nova Fátima, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nova Fátima, 29 de Junho de 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920
Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920
Dados: 2023.06.27 10:01:46 -03'00'

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BRUNO RODRIGO DOS SANTOS:09376382935

Assinado de forma digital por BRUNO RODRIGO DOS SANTOS:09376382935
Dados: 2023.06.27 12:07:00 -03'00'

PRIMELUX LTDA
CNPJ: 37.487.516/000112
CONTRATADA

Testemunhas:

Assinado de forma digital por CAMILA DE CASSIA SPITZER:01047685922
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Video Conferência, ou=12494298000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=CAMILA DE CASSIA SPITZER:01047685922

CAMILA DE CASSIA SPITZER
RG nº 101052117

Assinado de forma digital por AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA:05685472927
Dados: 2023.06.27 10:03:03 -03'00'

AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA
RG nº 93856031

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 (043) 3552 1122



Extrato de Contrato nº 060/2023
Pregão Eletrônico nº. 037/2023

Assinatura em: 29 de Junho de 2023

CONTRATANTE: -

Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO: -

PRIMELUX LTDA, CNPJ 37.487.516/0001-12, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 651, Bairro Cidade Industrial, Curitiba-PPR, CEP 81.280-140, neste ato representada por BRUNO RODRIGO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade R.G. nº 130972080, CPF nº 093.763.829-35.

OBJETO: -

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED, conforme especificações constantes na proposta e Termo de Referência: 01 - lote nº 01.

VALOR: -

R\$ 69.850,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGENCIA: -

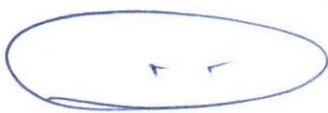
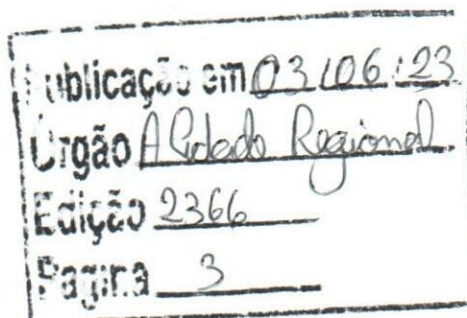
29 de Junho de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: -

07 de Janeiro de 2024.

FORO: -

Comarca de Nova Fátima (PR)



Handwritten signature and a circular stamp.

Handwritten signature.



PRIMELUX
engenharia

000144

ANEXO DO CONTRATO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

A empresa PRIMELUX LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41601123186, com sede na Rua Clotilde Gaspar Riquelme, 130, Bairro Capão da Imbuia, CEP 81.280-140 na cidade de Curitiba estado do Paraná, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.487.516/0001-12 Telefone: (41) 99642-1994, e-mail primeluxlicita@gmail.com, por seu representante legal Sr BRUNO RODRIGO DOS SANTOS, CPF nº 093.763.829-35, RG nº 130972080, órgão expedidor SESP PR, declara **que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS**, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
- (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
- (v) uma prática obstrutiva consiste em:
 - (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva

1. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

41 9 9642-1994

primeluxlicita@gmail.com

Rua Clotilde Gaspar Riquelme, 130
Capão da Imbuia, Curitiba-PR. CEP: 81.280-140



PRIMELUX engenharia

000145

ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, (bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

41 9 9642-1994

primeluxcita@gmail.com

Rua Clotilde Gaspar Riqueleme, 130
Cação da Imbuia. Curitiba-PR. CEP: 81.280-140



PRIMELUX
engenharia

000146

adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes,

41 9 9642-1994

primeluxlicita@gmail.com

Rua Clotilde Gaspar Riqueleme, 130
Cação da Imbuia. Curitiba-PR. CEP: 81.280-140



PRIMELUX
engenharia

000147

quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Curitiba, 27 de junho de 2023.

BRUNO RODRIGO DOS
SANTOS:09376382935

Assinado de forma digital por
BRUNO RODRIGO DOS
SANTOS:09376382935
Dados: 2023.06.27 12:07:32
-03'00'

PRIMELUX LTDA
CNPJ nº 37.487.516/0001-12
BRUNO RODRIGO DOS SANTOS
CPF nº 093.763.829-35 RG nº 130972080

41 9 9642-1994

primeluxlicita@gmail.com

Rua Clotilde Gaspar Riqueleme, 130
Capão da Imbuia, Curitiba-PR. CEP: 81.280-140